

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA  
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA  
SOCIAL**

**JAMILLA MARQUES DE BRITO PINHEIRO**

**A ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA  
DE INTERNAÇÃO À LUZ DO PROJETO ÉTICO POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL**

**MIRACEMA DO TOCANTINS – TO  
2021**

JAMILLA MARQUES DE BRITO PINHEIRO

A ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO À LUZ DO PROJETO ÉTICO POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso do Programa de Pós-Graduação *latu sensu* apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Miracema, como requisito para obtenção do título de Especialista em Serviço Social, sob orientação do Profa. Dra. Giselli de Almeida Tamarozzi.

MIRACEMA DO TOCANTINS – TO

2021

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

- P654a Pinheiro, Jamilla Marques de Brito.  
A atuação do (a) Assistente Social junto a medida socioeducativa de internação à luz do projeto ético político do Serviço Social. / Jamilla Marques de Brito Pinheiro. – Miracema, TO, 2021.  
62 f.  
Monografia de Especialização - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, 2021.  
Orientadora : Giselli de Almeida Tamarozzi  
1. Serviço Social. 2. Projeto Ético Político do Serviço Social. 3. Medida Socioeducativa de Internação. 4. Assistente social - Atuação profissional. I. Título

**CDD 360**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

JAMILLA MARQUES DE BRITO PINHEIRO

A ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO À LUZ DO PROJETO ÉTICO POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso do Programa de Pós-Graduação *latu sensu* apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Miracema, como requisito para obtenção do título de Especialista em Serviço Social, sob orientação do Profa. Dra. Giselli de Almeida Tamarozzi.

Data de apresentação 01/07/2021.

Banca examinadora:

---

Profa. Dra. Giselli de Almeida Tamarozzi, Orientadora – UFT.

---

Profa. Dra. Eliane Marques de Menezes Amicucci, Examinadora – UFT.

---

Assistente Social Ms. Leia Leidiane Gross, Examinadora– UFT.

Por um mundo onde sejamos socialmente iguais,  
humanamente diferentes e totalmente livres.

**Rosa Luxemburgo**

## **AGRADECIMENTOS**

A jornada acadêmica só faz sentido se construída coletivamente. E a finalização do curso e dessa pesquisa só foi possível pelas parcerias empreendidas ao longo do processo da qualificação profissional. A cada um (a) de vocês, minha eterna gratidão.

Primeiramente enalteço a força Deus em minha vida, pois sua presença me fortalece em espírito e alegria. Credito parcela das minhas conquistas a Ele, pois tenho certeza que seu amparo foi a sustentação que precisei ao longo da vida.

Agradeço especialmente aos meus pais Juarez Marques de Oliveira e Glauci Jane Marques de Brito pelo amor, dedicação e cuidado. Foram o amor e os ensinamentos de vocês que me deram segurança para enfrentar os desafios desta vida. Obrigada por existirem!

A minha filha Luísa Marques Pinheiro e meu companheiro Paulo Augusto de Souza Pinheiro pelo apoio e amor dedicado ao longo dos anos. A presença de vocês em minha vida representa uma aliança firmada em confiança e amizade. Tenho por vocês eterna gratidão pela compreensão e incentivo pelas minhas escolhas por projetos que me comprometo a realizar.

Agradeço a Universidade Federal do Tocantins em nome dos (as) professores (as) da graduação, especialização e mestrado em Serviço Social. Passar pelo processo de formação e qualificação profissional me fez entender o quão valioso e significativo é estudar numa instituição gratuita e de qualidade que só me fez entender, valorizar e defender a Universidade pública como espaço crítico que possibilita o desenvolvimento humano.

Acredito que Deus escolhe as pessoas certas para trilhar caminhos que encontrem com os nossos, por isso sou grata pelas vivências ainda na graduação e que me oportunizaram a aproximação com minha orientadora Giselli de Almeida Tamarozzi, a quem tenho muito respeito, carinho e admiração. Na condução desse processo e nas dificuldades encontradas ao longo do caminho, tive seu apoio e motivação para que esse trabalho se concretizasse. Nessa relação aprendi muito como ser humano e profissional, por isso desejo que essa relação de amizade ultrapasse os muros da Universidade. Obrigada por existir em minha vida!

À banca examinadora que aceitou gentilmente em participar comigo nesse momento. Eliane Marques de Menezes Amicucci e Leia Leidiane Gross, obrigada!

Aos (as) colegas do curso de especialização em Serviço Social pelos debates em sala de aula, companheirismo e trocas durante esses meses. Sem vocês essa experiência não teria sido tão prazerosa.

## RESUMO

O estudo intitulado “**A atuação do (a) assistente social junto a medida socioeducativa de internação à luz do projeto ético político do serviço social**” teve por objetivo realizar uma reflexão sobre a articulação das dimensões que envolvem o exercício profissional do (a) Assistente Social e a difícil tarefa da materialização do Projeto Ético Político da profissão (PEPSS) em meio a revitalização do conservadorismo, e seu rebatimento nas respostas dadas às demandas da classe trabalhadora no que tange o atendimento socioeducativo de internação. Em linhas gerais, foi sobre o contexto das amplas desigualdades sociais e aqui especificamente na área de atuação que os (as) Assistentes Sociais são chamados a atuar nas instituições que atendem adolescentes tipificados como autores (as) de atos infracionais que buscamos refletir. De um lado há o PEPSS a ser seguido e que se compromete com a efetivação dos direitos humanos, ampliação da cidadania e valores democráticos; do outro há um projeto societário em decurso que legitima a punição em detrimento da proteção social. Nesse espaço contraditório posto historicamente à profissão que se revela como grande desafio para efetivação dos documentos que regem o Serviço Social, principalmente a uma ética pautada na emancipação humana. A pesquisa se desenvolveu a partir da pesquisa bibliográfica e da análise dos documentos legais como: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e também do Código de Ética do (a) Assistente Social. O estudo resultou no entendimento de que para romper com uma atuação de caráter punitivo da medida socioeducativa de internação, é necessário que o (a) profissional atue conforme o Projeto Ético Político da profissão, a fim de combater qualquer avanço do conservadorismo possibilitado pelo Estado neoliberal e que insiste em retornar ao Serviço Social, para direcionar sua atuação na luta pela ampliação e consolidação da cidadania.

**Palavras - Chave:** Serviço Social. Projeto Ético Político do Serviço Social. Medida Socioeducativa de Internação.



## ABSTRACT

The study entitled "**The role of the social worker in the socio-educational measure of hospitalization in the light of the ethical political project of social work**" aimed to reflect on the articulation of the dimensions that involve the professional practice of the Social Worker and the difficult task of materializing the Ethical Political Project of the profession (PEPSS) amid the revitalization of conservatism, and its impact on the responses given to the demands of the working class regarding the socio-educational care of hospitalization. In general terms, it was within the context of broad social inequalities and here specifically in the area of activity that Social Workers are called to work in institutions that serve teenagers typified as perpetrators of infractions that we seek to reflect. On the one hand, there is the PEPSS to be followed and which is committed to the realization of human rights, expansion of citizenship and democratic values; on the other, there is an ongoing corporate project that legitimizes punishment at the expense of social protection. In this contradictory space, the profession has been historically placed as a major challenge for the implementation of the documents that govern Social Work, especially an ethics based on human emancipation. The research was developed from the bibliographical research and the analysis of legal documents such as: Statute of Children and Adolescents (ECA) and National Social-Educational Service System (SINASE), and also the Code of Ethics of (a) Social Worker. The study resulted in the understanding that to break with a punitive action of the socio-educational measure of detention, it is necessary that the professional act in accordance with the Ethical Political Project of the profession, in order to combat any advance in conservatism made possible by the neoliberal State and that insists on returning to Social Service, to direct its actions in the struggle for the expansion and consolidation of citizenship.

**Keywords:** Social Service. Social Work Ethical Political Project. Socio-educational Internment Measure.

## **LISTA DE SIGLAS**

CEDCA – Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

CEDECA - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone.

CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

CONANDA – Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente.

ECA – Estatuto da Criança e do adolescente.

FUNABEM - Fundação Nacional de Bem-estar do Menor

PEPSS – Projeto Ético Político do Serviço Social.

PNBEM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor

SAM – Serviço de Assistência ao Menor

SEDH/DH - Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República

SINASE – Sistema nacional de Atendimento socioeducativo.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 SERVIÇO SOCIAL NO PANORAMA CONTEMPORÂNEO: REVINDA CONSERVADORA E IMPASSES NA PROTEÇÃO SOCIAL.....</b>	<b>17</b>
2.1 Serviço social e as implicações do passado no presente.....	19
2.2 Fundamentos da ética no serviço social: determinações históricas e particulares.....	25
2.3 Serviço Social, ética e privação de liberdade.....	29
<b>3 TENDÊNCIAS DA ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL EM INSTITUIÇÕES PRIVATIVAS DE LIBERDADE DESTINADAS A ADOLESCENTES.....</b>	<b>32</b>
3.1 Adolescência, questão social e Serviço Social.....	33
3.2 O Serviço Social e ato infracional: a trajetória profissional na institucionalização da criança e do (a) adolescente pobre no Brasil.....	35
3.3 O sistema de garantia de direitos: atuação do (a) Assistente Social nas instituições privativas de liberdade.....	45
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>52</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>57</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo realizar uma reflexão sobre a articulação das dimensões que envolvem o exercício profissional do (a) Assistente Social e a difícil tarefa da materialização do Projeto Ético Político da profissão (PEPSS) em meio a revitalização do conservadorismo, e seu rebatimento nas respostas dadas às demandas da classe trabalhadora no que tange o atendimento socioeducativo de internação.

O estudo teve como subsídio teórico e metodológico a pesquisa bibliográfica e documental como forma de elucidar essa relação entre Serviço Social e adolescentes e suas nuances e permanência do conservadorismo na atuação profissional do (a) Assistente Social ao longo do século.

A origem da profissão se vincula à doutrina social da igreja, que se subsidia por interpelações tomista e neotomista. Diante dessa predileção por teorias conservadoras, compreende-se que sua fundamentação se deu por abordagens acríticas que direciona suas ações de trato moral da “questão social”<sup>1</sup>. Nesse momento inicial a atuação do (a) Assistente Social coadunava com o que estava posto no primeiro Código de Ética da profissão de 1947.

Quando os profissionais começam a questionar o Serviço Social tradicional, a partir da década de 1960, eles recorreram a outras fontes teóricas para pensar o agir profissional. É nesse momento que encontram suporte na fenomenologia e no marxismo<sup>2</sup>. Essa preocupação em repensar o Serviço Social trouxe importantes avanços para a profissão. Os questionamentos no interior profissional e a emergência de movimentos sociais, a partir da década de 1980, que contestavam a conjuntura posta e que muito contribuiu para a organização política dos trabalhadores, possibilitaram vivências e participação política na sociedade.

O rompimento, mesmo que normativo, com o conservadorismo histórico do Serviço Social foi uma grande conquista tanto para os profissionais quanto para a classe trabalhadora. Esse avanço começa a se consolidar com os cursos de pós-graduação na produção de conhecimento desenvolvido em pesquisas consubstanciadas por análises críticas fundadas na teoria social de Marx.

---

<sup>1</sup> A questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura [...]. (IAMAMOTO, 2014, p. 16).

<sup>2</sup> Ver mais em PAULO NETTO, José. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós - 64. São Paulo: Cortez, 2007.

Contudo, o Serviço Social se depara com uma conjuntura e fatores adversos a partir da década de 1990. As transformações societárias provocadas por estruturas mundiais de globalização e valorização do capital financeiro provocaram graves consequências para o tecido social, aprofundando conseqüentemente as expressões e manifestações da questão social. As políticas sociais que deveriam intervir para garantir e ampliar o acesso a direitos, tornam-se cada vez mais compensatórias, direcionada aos mais pobres. Ademais, Yazbek (2009) afirma que a profissão enfrenta um desafio para decifrar o capitalismo contemporâneo, especialmente às mudanças no mundo do trabalho e sobre a desestruturação dos sistemas de proteção social e da política social.

Nessa perspectiva dual que o Serviço Social se encontra: dificuldades de intervir no campo social devido a regressão da proteção social provocada pelo Estado e uma herança histórica do conservadorismo em sua profissão. Diante essa difícil realidade que torna cada vez mais distante a consolidação/preservação do PEPSS.

Segundo Yamamoto e Carvalho (1987), as primeiras instituições a incorporar em seus quadros os (as) Assistentes Sociais, na década de 1940, foram o Juízo de Menores e o Serviço de Assistência ao *Menor*, refletindo a limitação da atuação profissional na sua gênese, que possuíam um caráter eminentemente assistencialista e religioso, refletida nas escolas do Serviço Social, nas quais contavam com professores religiosos, educadores, médicos e sanitaristas.

Os (As) adolescentes tipificados (as) e responsabilizados (as) judicialmente pela prática de ato infracional no Brasil, são passíveis, de acordo com os preceitos inscritos no Estatuto da Criança e do Adolescente, de procedimentos particularizados, que vão desde a apreensão, a investigação do fato, os trâmites relativos ao processo análogo ao processo penal até o cumprimento de medidas socioeducativas.

No entanto, a “reconfiguração” das ações e procedimentos legais atinentes ao atendimento deste grupo é evidenciada no Brasil, apenas muito recentemente na década de 1990. Até então a legislação referenciada para estes meninos e meninas estava pautada na versão de 1979 do Código de Menores, que foi precedida pelo Código de Menores de 1927, primeira legislação específica para este segmento.

Anterior ao respaldo legal específico, crianças e adolescentes estavam passíveis do mesmo tratamento, dirigido aos chamados “criminosos” adultos, e

mesmo após a proposição de legislações específicas, o atendimento referenciado para estes sujeitos guarda algumas evidências relativas ao cumprimento de penas pelos indivíduos adultos, revelando a permanência de olhares e práticas por sobre a evidência de crime e penas que remontam as raízes históricas de sistematização destas ações.

Ao mencionar a atuação do (a) Assistente Social junto à criança e ao (a) adolescente vimos que não é algo recente, pelo contrário, é uma demanda histórica. Seu trajeto de intervenção junto a esse público ocorreu de forma dialética, acompanhando o movimento da sociedade brasileira e, conseqüentemente, da própria profissão que reconfigurou sua forma de atuar junto aos indivíduos conforme os projetos societários que iam emergindo.

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 e outras relevantes conquistas expressas no Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, no Sistema Único de Saúde, na Lei Orgânica do Serviço Social e demais políticas públicas e sociais, o sistema de proteção social vem sendo duramente atacado pelo projeto neoliberal instaurado no Brasil a partir da década de 1990, tendo por direcionamento compensatório, focalizado e seletista, destinado aos mais pobres dos pobres, o que conseqüentemente atingiu esses profissionais que atuavam na execução e formulação de tais políticas.

Nesse sentido realizamos o percurso histórico da profissão na intervenção junto à criança e ao (a) adolescente tipificado como “criminosos” no Brasil. Apresentamos elementos capazes de refletir as mudanças ocorridas na sociedade no decorrer do século XX e a forma como o Estado as enfrenta, bem como as alternâncias no interior do Serviço Social e suas implicações na intervenção junto a esse público.

O procedimento escolhido que melhor garante o alcance dos objetivos propostos da pesquisa foi a abordagem qualitativa, pois no campo das Ciências Sociais, este permitiu investigar o fenômeno num universo de significados, “[...] com características específicas: criam e atribuem significados às coisas e às pessoas nas interações sociais e estas podem ser descritas e analisadas, prescindindo de quantificações estatísticas” (CHIZZOTTI, 2008, p. 29). A predileção pela abordagem qualitativa e social da pesquisa se caracteriza por uma opção política orientada pelo método que explica a vida social inserida no modo de produção capitalista.

Desse modo, será a perspectiva crítico-dialética que se remete à Teoria Social

de Marx que conduziu a pesquisa. O materialismo histórico dialético propõe um estudo da vida social com um rigoroso aprofundamento do conhecimento da dinâmica material da realidade. Para tanto, esse método se fundamenta na história da realidade tratada do ponto de vista da dialética, do movimento próprio da realidade onde se encontra o objeto estudado. A partir das aproximações torna possível observar as conexões que se traduzem no movimento societário, transformações no mundo do trabalho, formação profissional, ética e projeto profissional, e que permeiam toda atuação profissional junto a adolescentes privados de liberdade.

O trabalho ora realizado teve como técnica a Pesquisa Documental por meio dos documentos legais: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o Código de Ética Profissional do (a) Assistente Social.

[...] o uso da análise documental, que se refere à pesquisa documental, que utiliza, em sua essência: documentos que não sofreram tratamento analítico, ou seja, que não foram analisados ou sistematizados. O desafio a esta técnica de pesquisa é a capacidade que o pesquisador tem de selecionar, tratar e interpretar a informação, visando compreender a interação com sua fonte. (KRIPKA; SCHELLER; BONOTTO, 2015, p. 243).

Após sistematização dos dados por meio da análise documental, realizou-se a análise de conteúdo. Segundo Bardin (2009) a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise de comunicações e que afirma ainda ser uma etapa muito delicada, mas que enriquece o ensaio investigativo.

Para melhor inferência e reflexão na construção do trabalho, foi utilizado a pesquisa bibliográfica, compreendido como essencial para todas as pesquisas, e tem por objetivo se aproximar e aperfeiçoar o conhecimento sobre o tema.

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas quer gravadas (MARCONI; LAKATOS, 2008, p. 57).

As produções teóricas relativas ao tema foi o suporte utilizado para construção deste trabalho, sendo que as principais fontes dos assuntos discutidos

foram sobre atuação do Serviço Social e a ética profissional no contexto de retração dos direitos dentro das instituições privativas de liberdade para adolescentes. Diante à emergência em discutir a atuação em diversos espaços ocupacionais, este estudo se debruça em analisar a inserção deste profissional em instituições de caráter punitivo, e considera que mesmo com as dificuldades encontradas, é requisitado do (a) Assistente Social uma postura que coadune com o PEPSS, vinculando-se a um perfil crítico, a luta em defesa dos direitos sociais e da democracia.

Sendo assim, o presente Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Serviço Social para o alcance dos objetivos traçados, foi fundamentado por processos de estudo e pesquisa que conduziram à sua sistematização. Quanto a sua apresentação, optamos por organizar a estrutura em dois capítulos, os quais abarcaram conteúdos teóricos sobre o tema.

O primeiro capítulo apresenta o Serviço Social e a direção social da profissão a partir dos Códigos de Éticas que nortearam a atuação dos (as) Assistentes Sociais ao longo do século XX no Brasil. Todas essas normativas representam antecedentes determinantes para explicar os desafios contemporâneos, pois a trajetória da profissão esteve permeada de conquistas e ao mesmo tempo retrocessos nos campos teóricos, metodológicos, éticos, políticos e organizativos. Buscamos através do resgate histórico compreender o motivo facilitador da revinda conservadora à profissão e seus embates nas determinações do PEPSS e na proteção social, principalmente no contexto atual da ascensão da extrema direita no país. Para discorrer sobre o tema utilizamos as autoras Abramides (2016), Guerra (2012), Barroco (2009; 2010), Paulo Netto (2012), Barison (2016), Boschetti (2015), entre outros.

Para o segundo capítulo, elencamos a história de atuação do (a) Assistente Social junto a adolescentes tipificados (as) como autores (as) de atos infracionais. Para isso realizamos o estudo sobre a relação intrínseca entre os Códigos de Éticas vigentes a cada época relacionada à referida atuação em seu tempo. Intencionamos nossas análises para o primeiro momento que são inseridos (as) os (as) Assistentes Sociais nas instituições privativas de liberdade para os (as) adolescentes, compreendendo que o projeto societário da época requisita uma atuação voltada à disciplina e padronização dos (as) usuários (as). Observamos que no decorrer das mudanças em curso na sociedade, as normativas éticas sofreram modificações e conseqüentemente a intervenção deste profissional, sendo que a partir do momento



que a profissão se apropria da teoria social de Marx, Guerra (2012) vai nos dizer que o Serviço Social ganha maturidade teórica e passa a avaliar e interpretar as expressões e manifestações da questão social levando em conta a organização social de base capitalista.

Mesmo com o Serviço Social maduro e consolidado na sociedade, com acúmulos e avanços advindos da lei de regulamentação da profissão, o código de ética profissional e as diretrizes curriculares, é um desafio a consolidação do PEPSS que vem incorporando novas vertentes não marxistas, como afirma Yasbek (2009) que: *o conservadorismo se atualiza em tempos modernos*. Para subsidiar as análises deste capítulo, reportamo-nos a Siqueira (2013), Paulo Netto (2011), Bougianni (2013), Pinheiro (2021), Raichelis (2011), Guerra (2007), Iamamoto (2011), ECA, SINASE, entre outros.

Consideramos que o trabalho é pertinente, pois a pesquisa produzida pelo Serviço Social propõe um debate crítico o qual busca atingir o ponto fulcral de um determinado estudo. Guerra (2018) afirma que a natureza investigativa, materializada pela pesquisa, constitui-se como uma das competências e atribuições do profissional de Serviço Social, pois através dela é possível desvelar a realidade – produzindo conhecimento, na qual somos chamados a intervir. Consideramos que as reflexões aqui contidas podem agregar conhecimentos já produzidos e aos que ainda virão ser realizados.

Nesse panorama do respaldo ético – político que embasa o projeto profissional e das diretrizes normativas relacionadas aos (as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação que se pretende destacar as reflexões relativas a questão social e trabalho profissional do (a) Assistente Social e os desafios contemporâneos.

## 2 SERVIÇO SOCIAL NO PANORAMA CONTEMPORÂNEO: REVINDA CONSERVADORA E IMPASSES NA PROTEÇÃO SOCIAL

O Serviço Social enquanto profissão que se expressa por meio de ações de caráter interventivo e investigativo cuja efetivação se dá por meio das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, dando significado social da ação profissional, teve sua trajetória histórica marcada pelo conservadorismo. Os antecedentes históricos que determinam a continuidade e insistência reacionária na postura profissional impõem desafios ao Projeto Ético Político profissional do Serviço Social Brasileiro. (GUERRA, 2012; ABRAMIDES, 2016).

As normativas que regem o Serviço Social apontam para um direcionamento social de rompimento com o conservadorismo, contudo os espaços e campos de atuação que englobam as diversas políticas públicas e sociais se revelam como objeto complexo e contraditório das relações entre Estado e sociedade. Para analisar a trama que se inserem os (as) assistentes sociais, sobretudo àqueles (as) que atuam no processo de institucionalização de adolescentes sentenciados como autores de atos infracionais, é necessário relembrar o debate da ética como elemento capaz de fortalecer o universo profissional que resultou na aprovação do PEPSS e que muito significou para a atuação no âmbito das instituições destinadas à privação de liberdade. Por isso, busca-se através da discussão sobre a moral e a ética a partir sociabilidade humana compreender a intervenção profissional na contemporaneidade.

Para abordagem dos fundamentos ontológicos e sociais da ética nos apropriamos das contribuições filosóficas de Aristóteles para dar início e subsídio na compreensão da sociabilidade humana. O filósofo afirmou que o homem é um *zoo politikom*<sup>3</sup> e por isso sempre procurou viver em grupos e/ou bandos, pois é instintivo do homem juntar-se uns com os outros, e a partir de então foi desenvolvendo em si sua capacidade gnosiológica<sup>4</sup>. O homem era guiado por instintos e isso perdurou por milhares de anos. (ARISTÓTELES, 1998)

Com o passar dos anos, o homem desenvolve sua capacidade cognitiva, e sua relação com o meio que era instintiva passa a ser guiada pela razão, e essa forma racional é a mediação entre sujeito e sociedade.

---

<sup>3</sup> Animal político.

<sup>4</sup> Teoria do conhecimento humano.

Essa capacidade cognitiva possibilita ao homem ultrapassar sua condição de ações espontâneas de caráter involuntário e realizar a apreensão do mundo em que vive, utilizando-se do trabalho para responder às suas necessidades. Ao transformar a natureza, o trabalho propõe e amplia novas possibilidades, colocando o homem num lugar singular. Com a eclosão de novas possibilidades, estabelecem-se novas necessidades e requisitos de um novo existir.

Como afirma Barroco (2010), toda ação consciente é fundamentada em juízos de valores, do que é certo ou errado, válido ou não. Esse influxo é dado pela avaliação subjetiva humana, que dá ao homem a capacidade de escolher de forma racional alternativas valorativas. Vemos aí a ação humana forjada à uma ética, e essa se concebe pelos valores postos e determinados historicamente.

Há que se verificar no contexto ontológico em que se depara o ser em sua vida social, evidentemente um fator histórico que determina a forma de organização social uma condição fundamental necessária para a formulação de regras. O fato é que aquilo que vira consenso, vira regra, que se transforma em costume e que forja a moral. Portanto, a moral é uma construção sócio histórica de costumes e valores, sendo passível de mudanças.

Se assim é possível afirmar que as sociedades, historicamente, careceram de regras, elas foram forjadas através da influência de grupos e indivíduos da classe dominante, visando a manutenção do poder e da propriedade privada. Numa sociedade capitalista, em que está posta a exploração de uma determinada classe sobre outra, as relações sociais são fundadas na base da exploração, e como corolário “[...] a objetivação histórica da ética é limitada e desigual”. (BARROCO, 2009, p. 6).

Embasados na afirmação acima, é possível constatar que são os homens que criam as normas e valores para estabelecer o convívio em sociedade, e esses elementos que perpassam a vida cotidiana e moral está intrinsecamente relacionada à sociabilidade burguesa.

Marx, opondo-se ao idealismo de Hegel, atestou que o real determina o campo das ideias. Essa teoria marxiana nos possibilita a compreensão e alegação de que a forma de sociabilidade determina a forma de consciência. Ora, se as bases dessa civilidade é sociedade desigual, a consciência da massa se consubstancia de forma alienada.

A vida cotidiana induz o indivíduo agir sem a racionalidade, de forma

pragmática e imediata, pois a superficialidade do cotidiano inibe que o sujeito possa compreender e criticar o que está posto, e isso é terreno fértil para o ideal do projeto societário proliferar as ideais da classe dominante, determinando as relações de dominação e poder. (CARVALHO, PAULO NETTO, 2005).

Para superar as barreiras impostas pelo cotidiano, é preciso que haja com uma reflexão ética, não forjada na moral, mas de forma consciente do ser social a fim de alcançar a emancipação humana. Essa é a perspectiva da práxis, conforme Lukács cujas análises se apoiam na indicação de que para superação do cotidiano é necessário a mediação entre a singularidade (o aparente) e a universalidade (categorias de análises: classes, gênero, etnia, etc.), e como síntese chega-se à particularidade (campo das mediações). Apresentar a síntese como essência é um engano, aprazível para o *Establishment*<sup>5</sup>, para o conhecimento da essência é necessário superar o imediatismo para desvelar com mais profundidade as relações posta numa sociedade que se mantém pela divisão de classes.

Nesse sentido, o debate que se segue propõe ser desenvolvido sobre a profissão de Serviço Social inserida nas instituições privativas de liberdade a partir de análises da sua constituição diante uma realidade que se move, mas que não se perde na história, pelo contrário, supera em alguns momentos e reaviva-a em outros.

## **2.1 Serviço social e as implicações do passado no presente.**

A gênese do Serviço Social está vinculada à “questão social”, cuja ligação se dá pelo trabalho livre numa sociedade profundamente marcada pela escravidão. A formação econômica brasileira aparta o homem dos meios de produção, tornando-o “livre” para vender sua força de trabalho em troca de um salário que garanta sua sobrevivência. Esse salário recebido pelo trabalhador tem que dá conta de garantir sua reprodução e manutenção de suas necessidades básicas: saúde, moradia, alimentação, educação, etc.

É importante ressaltar que é a força de trabalho vivo que agrega valor ao produto, criando a mais-valia – sobrevalor ao produto a partir do ciclo produtivo. Contudo, esse valor resultante do trabalho excedente não é pago ao trabalhador, sendo apropriado, apenas, pelo capitalista. Essa relação se manifesta de forma abusiva e nefasta para o trabalhador, o que evidencia o caráter de exploração entre

---

<sup>5</sup> O termo refere-se a uma ordem ideológica que funda uma sociedade.

classes.

A “questão social” ganha visibilidade quando se insere no cenário político, requisitando melhores condições de trabalho e direitos que lhes garantisse melhores condições de vida. A partir daí o Estado passa a implementar políticas para amenizar os conflitos e requisições dessa classe, não obstante, esse ente leva em consideração seus interesses.

Não há possibilidade de explicar e compreender a eclosão da “questão social” sem situá-la nos marcos do desenvolvimento capitalista, no que se refere à sua fase monopólica.

O capitalismo sofre profundas modificações econômicas, políticas e sociais nos últimos vinte e cinco anos do século XIX. Essas transformações ocorreram na transição do capitalismo concorrencial para o capitalismo monopolista, caracterizado de estágio imperialista. Essa fase dos monopólios viabilizou a ampliação dos lucros através do controle dos mercados, então, a sociedade burguesa logra maturidade histórica, propiciando o desenvolvimento.

A dinâmica dos monopólios possibilita o aumento do preço das mercadorias, elevadas taxas de lucro, alta nas taxas de acumulação, investimento nos setores de maior concorrência, economia de trabalho “vivo” (introduzindo novas tecnologias), aumenta o número de trabalhadores no exército industrial de reserva. (PAULO NETTO, 2011, p. 21).

Há que se verificar como corolário da ampliação da riqueza, há uma expansão de pobreza. Essa forma de organização social sob base monopólica acirra a exploração entre as classes, agudizando o processo de dominação. Para mitigar tal processo, o Estado interfere nessa relação através de políticas sociais.

Através da política social, o estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da “questão social” de forma a atender às demandas da ordem monopólica conformando, pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorpora, sistemas de consenso variáveis, mas operantes. (PAULO NETTO, 2011, p. 30).

A verdade é que o Estado sempre interveio no processo econômico capitalista a favor da classe burguesa, todavia, no capitalismo monopolista essa intervenção adquire novas roupagens funcionais e estruturais, garantindo objetivos estritamente econômicos para assegurar os superlucros dos monopólios.

O Estado contribui de forma direta, garantindo baixo custo, energia e matéria-prima fundamentais, assumindo empresas em dificuldades. E de forma indireta,

comprando dos grupos monopolistas e assim valoriza os capitais excedentes; investindo em meios de transporte, infraestrutura e preparando a força de trabalho que os monopólios requerem. Vejamos que a manobra do Estado está para atender as exigências do capital, tanto dando subsídios e condições necessárias para seu desenvolvimento, acumulação e valorização, quanto para silenciar as reivindicações da classe trabalhadora, quando lhes garante políticas de cunho social.

Referenciando o nível político, a classe dominante precisa criar um *consenso* para assegurar seu desempenho. Essa é a forma que a burguesia encontra de universalizar as ideias e torna-las verdades, tipificando a real face da dominação de classe, é subvencionada, também, pelo Estado.

No íterim da transição ao capitalismo monopolista houve uma larga organização de lutas dos trabalhadores e do proletariado. O Estado prova das reivindicações da classe subalterna, sendo requisitado a intervir na “questão social”, com ingerência de forma contínua, sistemática e fragmentada.

Para captar o significado do trato da “questão social” na sua fase inicial, mas também na contemporaneidade, verificamos que sua gênese separa e incorpora um caráter individual advindo da tradição liberal, cortando-a na medida que intervém com políticas sociais e incorpora-a quando responsabiliza o indivíduo pelo êxito da efetivação dos direitos sociais. Quando as sequelas permanecem, deslocam a incumbência para os sujeitos individuais.

No capitalismo monopolista o controle da classe dominante ultrapassa o espaço público, alcançando a vida privada desses sujeitos, controlando os comportamentos, induzindo ao consumo, subtrai a autonomia do indivíduo e administra de forma mercantil as relações sociais.

De início, o Estado burguês segue uma tendência de *psicologizar* a vida social, responsabilizando o sujeito pelo destino que toma sua vida, direcionado pelo pensamento conservador que tem por objetivo ajustar, com práticas terapêuticas, os “problemas sociais”. O que revela seu caráter moralizador da “questão social”. (PAULO NETTO, 2012).

O trato da “questão social” ultrapassa a caridade e alcança iniciativas tímidas da classe dominante nas suas ações filantrópicas. Em meio ao caos implantado, o Estado percebe que a filantropia não dará conta de revertê-lo, vendo a necessidade de implementar políticas sociais e profissionalizar os agentes para operacionalizá-las.

A política social é atravessada por contradições, confrontos e conflitos, pois ela se gesta para atender a classe subalterna, mas se sustenta sob cooptação do Estado burguês. Esse viés que a política social apanha é visualizado nas exigências que impõe aos seus beneficiários, sendo incapaz de eliminar a pobreza e garantir a emancipação humana, dando suporte para preservação do desenvolvimento monopolista.

O Serviço Social emerge como desdobramento da ação social e da ação católica para intervir na “questão social”. Sua natureza filantrópica, com práticas caritativas, representa o universo político e cultural do qual apresenta o pensamento conservador na tendência da moralização da ação profissional. Com passar do tempo, essa profissão viu a necessária exigência de se qualificar e tecnificar sua formação e atuação profissional.

A profissionalização do Serviço Social vincula-se à ordem capitalista monopólica. Nesse período adquire-se um caráter profissional: a legitimação pelo desempenho de papéis, atribuições e funções a partir da *ocupação* de um espaço que atende tanto a classe subalterna, quanto a classe dominante numa sociedade burguesa consolidada e madura.

Essa profissionalização do Serviço Social tem por fundante a forma como o Estado burguês enfrenta a “questão social” por meio das políticas sociais. Passam, portanto, a requerer profissionais tanto na formulação quanto na execução destas políticas.

Barison (2016) analisa e afirma que o Estado utiliza estrategicamente de dois campos para enfrentamento da questão social. O primeiro se volta em buscar o consenso da classe trabalhadora através das políticas sociais a fim de obter total controle sobre parcela da população, e o segundo se configura por meio de ações repressivas que visam punir aqueles que de alguma forma denunciam as desigualdades sociais. Por esses dois caminhos se configura a intervenção do Estado para manter seu poder hegemônico, sendo a política social o instrumento estatal utilizado a fim de estabelecer o equilíbrio entre essas forças sociais.

O Serviço Social se situa na reprodução das relações sociais, sendo que essas atingem a totalidade da vida humana cuja expressão se dá no cotidiano (trabalho, família, escola, cultura, lazer). A requisição desse profissional se justifica com as manifestações e expressões da “questão social”.

O exercício profissional forma uma totalidade composta pelas dimensões

teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, e que Guerra (2012) acrescenta e considera outras três fundamentais ao agir profissional: interventiva, formativa e investigativa. Tais dimensões se articulam de maneira que torna capaz a escolha dos caminhos e estratégias para alcance dos objetivos de uma ação profissional.

O atendimento a uma demanda, em qualquer campo de atuação, requer do profissional um comprometimento com a classe trabalhadora, para isso o (a) Assistente Social precisa compreender o espaço que atua, as demandas que chegam ao serviço, o público usuário e a política social em que se operacionalizam. Esse espaço de intervenção profissional que se manifesta no cotidiano colocam as demandas como imediatas, fragmentadas e heterogêneas, por isso a importância da atuação profissional estar sempre vinculada ao PEPSS para o distanciamento de uma postura conservadora.

Pensar nos fundamentos é pensar na matriz explicativa da realidade, e ao Serviço Social atravessou diversas vertentes que fundamentaram as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa ao longo dos anos, e que consequentemente implicam nos dias atuais, principalmente em contexto brasileiro que representa um terreno fértil para o conservadorismo. Para Yazbek (2009, p.50) “O conservadorismo é entendido como um contra movimento aos avanços da modernidade, suas reações são restauradores e preservadoras da ordem capitalista.”

Essa caráter conservador da sociedade brasileira se mantém vigente na propositura de manter as relações de opressão à classe trabalhadora e reprodução do capital, como assevera Boschetti (2015, p. 639) que o conservadorismo nunca sai de cena porque “[...] é um alimento central para conservar a sociedade capitalista e sempre estará a seu dispor.”

A profissão desde que se apropriou da teoria social marxista vem resistindo e lutando contra esse conservadorismo que constituiu o Serviço Social. Muitos avanços se lograram desde a construção do PEPSS, mas esse conjunto de determinações afirmadas pelo documento crítico da profissão não garante uma generalização de uma postura profissional crítica aos assistentes sociais, ainda mais quando essas relações são permeadas cotidianamente por determinações conservadoras. A sociedade burguesa manifesta claramente em todas suas faces o conservadorismo, como afirma Fernandes (1976) que a burguesia brasileira antes de



ser conservadora, é sobretudo, reacionária, e se mantém sempre para frear qualquer avanço à classe trabalhadora.

Diante as transformações ocorridas no mundo do trabalho e a opção neoliberal de uma agenda política, econômica e cultural tem provocado processos derruidores da proteção social brasileira. Os programas se tornam seletivos e focalizados de combate à pobreza, em contrapartida há o avanço da sociedade solidária, com ampla característica de caridade e bem-estar e alternativas voltadas à filantropia. Além das mudanças societárias pós globalização, há um enorme desafio para a profissão consolidar o PEPSS, porque há uma recorrente incorporação teórico-metodológica e operativa de vertentes não marxistas no Serviço Social. (YAZBEK, 2009)

Boschetti (2015) salienta que a incorporação de pensamentos pós-modernos na grade curricular de alguns cursos tem revitalizado o conservadorismo na formação profissional. Além de conduzir a atuação para uma postura acrítica, buscam formar profissionais técnicos, sem a preocupação de uma análise crítica e postura politicamente coletiva. Aliado a esse processo tem se o aligeiramento da profissão, que se manifesta numa formação funcional ao capital, que pode acontecer por meio da modalidade do ensino à distância.

De fato, há vários fatores que cooperam para revitalização do conservadorismo na profissão. Dentre eles, há um destaque especial para as relações sociais que se forjam à sociedade capitalista cujos valores estão pautados no tradicionalismo. Para pensar um projeto profissional é preciso pensar no projeto societário em que essa profissão se insere. Aqui sinalizamos os valores se uma sociedade patriarcal, desigual, racista e criminalizadora, mas que não se isenta das relações de poder, por isso são flexíveis, como afirma Paulo Netto (2006). A ela é possível incorporar demandas da classe trabalhadora, todavia as condições e tensionamentos desta classe são menos favoráveis do que os projetos da classe dominante.

Nesse sentido, pontua Barison (2016) que a estratégia do Estado para minimizar as consequências oriundas da sociedade capitalista está no assistencialismo, criminalização da pobreza e judicialização das manifestações e expressões da questão social, além de despolitizar e desarticular a luta política dos movimentos sociais, resgatando o pensamento conservador o qual irá identificar as manifestações e expressões da questão social como “problema” privado dos

indivíduos. Nesse espaço marcado fortemente pela hegemonia do capital que se inserem os profissionais do Serviço Social, e mesmo com uma trajetória e avanços relacionados aos campos teórico, ético e político que buscaram romper com o conservadorismo, a profissão enfrenta na contemporaneidade uma realidade controversa à ampliação da cidadania.

Da mesma forma que os projetos societários são cambiantes, os projetos profissionais também são. Mesmo com uma dimensão política bem definida, valores claramente anunciados e compromissos firmados com a massa da população, é necessária uma contínua articulação entre a categoria profissional e também com outras profissões que defendem e se comprometem com a luta geral dos trabalhadores. Ao conhecer a origem da profissão, nota-se que sua construção se deu pelo paradoxo das formas conservadoras e progressistas, e compreender essa relação torna-se emergente para explicar o enfrentamento da questão social a partir das transformações do mundo do trabalho ocorridas nos últimos 40 anos.

As particularidades históricas apontadas à profissão se combinam e ao mesmo tempo se contrapõem com a onda conservadora de um projeto societário neoliberal que exalta o capitalismo. Nesse contexto da lógica da produção capitalista, que modificam e precarizam os serviços sociais e alteram consideravelmente as relações de trabalho e conseqüentemente a sociabilidade humana, que o exercício profissional se empenha em manter uma postura crítica e um perfil voltado à defesa dos direitos sociais universais e superar a vinculação da profissão ao conservadorismo.

## **2.2 Fundamentos da ética no serviço social: determinações históricas e particulares**

Partindo dessa análise macro, trazemos as implicações da ética para o seio da profissão de Serviço Social, pois é como ela percebe a realidade que faz com que tome decisões e posicionamentos. Portanto, a cada momento da história, vimos a forma de agir, embasada na ética, se modificar, como afirma categoricamente Barroco (2009), que essa moral é totalmente mutável.

Para compreendermos os fundamentos da ética no Serviço Social não podemos deixar ilhadas as determinações históricas e particulares que marcaram a ética profissional desde sua origem.

No decorrer da história, a ética profissional perpassa por diversas teorias sociais que atravessaram a profissão. Não podemos deixar de lado, nem tão pouco, desmembrar as visões de mundo que pertence aos seres humanos e que são construídas e/ou incorporadas no decorrer da vida pelas instituições das quais fazemos parte, como a família, escola, religião, etc.

Retomando a reflexão sobre as teorias que perpassaram a profissão do Serviço Social, fica confirmado teoricamente que nem sempre a fundamentação de base ética teve abordagens críticas. Sabe-se que a origem dessa profissão se estabeleceu por interpelações fundadas no tomismo e neotomismo, fortemente estimulado pela doutrina social da igreja católica. Seu caráter conservador tinha como trato moral da “questão social”. Nesse momento inicial do Serviço Social brasileiro, as configurações postas em sociedade e a forma de atuação profissional coadunavam com o que estava posto no primeiro código da profissão datado de 1947.

Quando os profissionais começam a questionar o Serviço Social tradicional, a partir da década de 1960, eles recorreram em outras fontes teóricas para pensar o agir profissional. É nesse momento que encontram suporte na fenomenologia e no marxismo, só que a aproximação desse segundo ocorreu em um primeiro momento de forma reducionista e equivocada, embasada por Althusser<sup>6</sup>.

A profissão acompanha suas normativas vigentes, a saber o Código de Ética de 1965 e 1975, que assemelha ao código de 1947 no que tange a concepção conservadora para explicar e intervir na realidade. Os referidos códigos pontuavam e coadunavam com “a ação disciplinadora do Estado”, o que evidencia um teor conservador, caracterizando como agente regulador das relações sociais, impondo um processo ideológico forjado à base de uma sociedade capitalista: desigual e exploratória. Isso resulta numa atuação profissional conformada com o projeto hegemônico vigente à sua época. (BARROCO, 2012)

À profissão são colocadas diversas demandas de intervenção na questão social, além de ampliação das experiências profissionais voltadas para os aparelhos administrativos e decisórios do Estado, requisitando-lhes para uma atuação na gestão e alocação de recursos. Diante dessas demandas de uma sociedade em modificação, eleva-se a necessidade de repensar a formação e o agir desse

---

<sup>6</sup> Louis Althusser influenciou intensamente o Serviço Social latino-americano e no Brasil, ele buscou combinar marxismo com o estruturalismo.

profissional para atender ao projeto desenvolvimentista. (PAULO NETTO, 2007)

Nesse período de análise, pontua Paulo Netto (2007), que vivenciávamos o contexto de uma ditadura civil militar a qual desenvolveu vários mecanismos de controle societário no que tange a política, a cultura, a educação, forjando uma conjuntura com caráter antinacional e antidemocrático que enaltece o conservadorismo como forma de conduzir a vida social.

Durante o período da ditadura, o Serviço Social desenvolve potencialidades para repensar o agir profissional. Nessa preocupação, várias correntes de pensamentos de matrizes teórico-metodológicas e filosóficas irão surgir nos debates formulados pela profissão<sup>7</sup>. Nesse momento da história a qual estamos pontuando, manifestou-se em seu mister uma condução de metodologia fundamentada na matriz fenomenológica<sup>8</sup>, tendo a finalidade de transformar os sujeitos através do diálogo para uma efetiva transformação do mundo. Para essa perspectiva, a adaptação e ajustamento seria a forma concreta de eliminar as disfunções sociais.

Essa preocupação em repensar o Serviço Social trouxe importantes avanços para a profissão. Soma-se a esse processo de questionamentos no interior profissional, a emergência de movimentos sociais, a partir da década de 1980, que contestavam a conjuntura posta e que muito contribuiu para a organização política dos trabalhadores, possibilitando vivências e participação política na sociedade.

Dada essa circunstância, o Serviço Social passa a questionar o conservadorismo presente na profissão, constituindo um novo *ethos* (fazer profissional), engajado com a classe trabalhadora. Nesse ínterim, é materializado no III Congresso Brasileiro De Assistentes Sociais o Código de Ética de 1986, considerado como romper com o conservadorismo histórico (BARROCO, 2009). Como algumas questões éticas e conceituais não ficaram aclaradas em tal código,

---

<sup>7</sup> Conhecido como Movimento de Renovação do Serviço Social brasileiro que se desenvolveu no contexto da ditadura militar. Foi a partir da requisição e das mudanças nas práticas profissionais, que houve a inserção da profissionalização dos (as) Assistentes Sociais por meio das Universidades, tendo em vista que anteriormente essa formação ocorria em escolas que se pautavam mais numa discussão moral da vida social. Quando o Serviço Social passa a se tecnificar e se apropriar do conhecimento científico das áreas das ciências sociais (psicologia, antropologia e sociologia), como forma de responder as demandas requisitadas pelo Estado, que a profissão passa a se modificar e introduzir elementos para explicar a realidade social. A partir desse requisição que a profissão começa a questionar suas bases tradicionais em busca de uma prática mais eficaz, com novos fundamentos, éticos, teóricos e metodológicos. (PAULO NETTO, 2007; IAMAMOTO, 2010).

<sup>8</sup> A fenomenologia foi criada por Edmund Husserl (1859-1938) com intuito de compreender o homem e o mundo como eles são. (YAZBEK, 2009, p.73). Ver mais sobre fenomenologia em: SOKOLOWSKI, R. A fenomenologia no Contexto Histórico Presente. In: \_\_\_\_\_. **Introdução à fenomenologia**. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

houve a necessidade de reformulação em 1993.

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 e outras relevantes conquistas expressas no Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, no Sistema Único de Saúde, na Lei Orgânica do Serviço Social e demais políticas públicas e sociais, o sistema de proteção social vem sendo duramente atacado pelo projeto neoliberal instaurado no Brasil a partir da década de 1990, tendo por direcionamento compensatório, focalizados e seletista, direcionada aos mais pobres dos pobres.

Ao entrar no século XXI novos desafios marcam a intervenção estatal na questão social, direcionando-a a partir de diretrizes internacionais que ideologicamente enaltecem o mercado, o assistencialismo, e responsabilizam os pobres. A repercussão do neoliberalismo exacerbado para o Serviço Social nesse contexto político, econômico, social e cultural interfere na formação e atuação profissional, reconfiguram o espaço sociocupacional e consequentemente a postura profissional diante os influxos pautados em valores hegemônicos que reduzem a atuação dos (as) assistentes sociais. (MORAES, 2016)

A profissão do Serviço Social atravessa esse cenário no qual é um desafio intervir nas novas manifestações e expressões da “questão social”. A ideologia neoliberal tem por base de sustentação o conservadorismo, promovendo o “[...] individualismo, a negação da política e da ética, nos termos aqui tratados”. (BARROCO, 2009, p. 19). Esse caldo conservador sempre atravessou a profissão, o que torna facilitado o seu retorno e renovação no Serviço Social.

Entre fluxos e influxos, o Serviço Social se constrói, desconstrói e reconstrói marcado por práticas conservadoras, neoconservadoras e progressistas, o que cria embates no interior da categoria, reeditando antigos dilemas no exercício da profissão e demarcando um lugar para o novo conservadorismo nos tempos atuais. (MORAES, 2016, p. 595).

Resistir a essa tendência é um desafio para os profissionais que atuam com as mazelas sociais produzidas pelo capital, mas não impossível. Somente com o compromisso ético crítico voltado a compreender esse movimento e sendo capaz de defender um projeto profissional e societário que o (a) profissional do Serviço Social potencializará suas ações de forma consciente e transformadora.

O trabalho do (a) Assistente Social junto a adolescentes privados de liberdade deve levar em consideração a pauta sobre a mudança do paradigma do ECA que nomeia esse público não mais como delinquentes e perigosos, mas como sujeito de

direitos, o que conseqüentemente torna esse discurso como uma tentativa de enfrentar as expressões e manifestações da questão social aprofundadas pelo próprio neoliberalismo. Por isso, Moraes (2016) afirma que o caráter conservador tem relação direta com a dimensão política, e diante tal realidade esses profissionais precisam compreender o sentido político do PEPSS para não recair no imediatismo e despolitização do Serviço Social.

Essas configurações postas à sociedade e conseqüentemente ao Serviço Social requer do (a) profissional um enfrentamento crítico para barrar esse ataque neoliberal conservador. Para isso, Barroco (2009) elenca pontos para tal feito, primeiramente é necessário que haja uma análise crítica do profissional para desvelar a realidade, isso se torna possível pela capacitação continuada; enfrentamento do neoconservadorismo e do pensamento pós-moderno que tem encontrado espaço para embasar a atuação profissional; realizar a mediação entre o singular e o universal para responder às demandas.

A ética profissional é direcionada pelos valores, posicionamentos, escolhas dadas no cotidiano. Para efetivação do que está posto no Código de Ética, é necessário um direcionamento das ações de forma crítica e consciente, ampliando o espaço profissional de forma politizada, articular-se com o projeto coletivo para se fortalecer e assim buscar transformar/superar a realidade posta. Tais requisições se tornam urgentes ao Serviço Social na contemporaneidade, em que pese o contexto das instituições destinadas a adolescentes privados de liberdade, a postura crítica e consciente da ação profissional deve se manter ativa e de forma mais contundente, já que nesses espaços há uma exacerbada tendência de criminalizar, invisibilizar e excluir socialmente os denominados “autores de atos infracionais”.

### **2.3 Serviço Social, ética e privação de liberdade**

A dimensão ético-política do Serviço Social vem sendo tensionada por projetos que se associam às contrarreformas do Estado, que visam cortes orçamentários, burocratização da vida social e culpabilização/responsabilização dos sujeitos. Sendo que esta interferência neoliberal repercute na qualidade do trabalho do (a) Assistente Social.

Quando a análise se direciona ao trabalho com o (a) adolescente que comete o ato infracional e que será punido com a medida de internação, não há como deixar

de lado a discussão da intervenção estatal de caráter punitivo-corretivo. Isso ocorre principalmente pelo fato de esta ingerência estar voltada para o indivíduo inimputável, que não pode responder pelos seus atos, por sua condição de desenvolvimento. Diante à complexidade desse espaço sociocupacional, os (as) assistentes sociais devem se manter comprometidos com uma prestação de serviço de qualidade, orientados pela postura crítica e compromissados com as requisições da classe trabalhadora.

A instalação de novas formas punitivas, impulsionada pelo projeto neoliberal e na repressão da delinquência de rua, teve como intento enfrentar diretamente o problema do crime e tudo que perturbava a ordem societária. Segundo Pinheiro (2016) essas práticas punitivas trazem consigo discursos alarmantes sobre a insegurança e se espalham por toda a sociedade com o intuito de justificar e intensificar a presença da polícia, do judiciário e da penitenciária que assola, sobretudo, a classe subalterna; extrapola o âmbito individual e incide, sobremaneira, em toda a família.

Nesse tenso terreno se insere os (as) assistente sociais que trabalham na área sociojurídica, especificamente com adolescentes tipificados como “infratores”. O processo de naturalização da pobreza e violência social tem sido direcionado a crianças e adolescente pobres, mas só chegam à mídia quando representam risco à segurança social. (IAMAMOTO, 2010). De maneira geral, são vistos como ameaça e desencadeia num processo de criminalização da questão social.

Wacquant (2007) ao estudar a realidade dos Estados Unidos explicita elementos capazes de compreender o que acontece em países periféricos como o Brasil, afirma que a hipertrofia do sistema penal se justifica na implementação do neoliberalismo como política que se pauta na ampliação do braço penal em contrapartida a uma retração do braço social. Ou seja, as diversas expressões da questão social, as quais deveriam ser objetos da política social, passam a ser assumidas pelo sistema penal.

As novas práticas punitivas adotadas pelos países desenvolvidos e disseminadas no século XX são resultados da instauração de um novo governo da insegurança social advindo da erosão do estado de bem-estar social e seus efeitos nefastos para a sociedade, como a perda do pleno emprego, diminuição das políticas públicas, redução dos gastos com a área social e que teve por princípio o regulamento de comportamentos dos sujeitos dentro de uma sociedade totalmente

desigual. (WACQUANT, 2007).

Evidenciado pelo golpe parlamentar contra a ex-presidenta Dilma Rousseff e que culminou na eleição do atual presidente Jair Messias Bolsonaro, mesmo se delineando em regimes democráticos, suas ações revelam características autoritárias que aprofundam a insegurança social – marcando esse momento pela desesperança e incertezas – e assinala o surgimento de uma nova política induzida pela fragmentação do tratamento social e o surgimento do tratamento penal, em virtude da fragmentação dos direitos do trabalho assalariado. Barison (2016) diz que o Estado penal brasileiro se revela no encarceramento em massa dos pobres e que essa tendência do aprisionamento expressa num conservadorismo histórico brasileiro, que dão base para fundamentar as ideias que sustentam o estado penal e incitam as respostas neoliberais, reforçando as desigualdades sociais.

A punição é enaltecida, legitimada e requisitada pelo medo da violência e discurso da insegurança social instaurado na sociedade. Barroco (2011) chama isso de barbarização da vida social, reatualizando os valores liberais que dão sustentabilidade à cultura burguesa, reafirmando e normalizando a coerção estatal como forma de enfrentar a questão social.

É no contexto das amplas desigualdades sociais e aqui especificamente na área de atuação que os (as) assistentes sociais são chamados a atuar nas instituições que atendem esse público estigmatizado como “ameaçador” da ordem social. De um lado há o PEPSS a ser seguido e que se compromete com a efetivação dos direitos humanos, ampliação da cidadania e valores democráticos; do outro há um projeto societário em decurso que legitima a punição em detrimento da proteção social. Nesse espaço contraditório posto historicamente à profissão que se revela como grande desafio para efetivação dos documentos que regem o Serviço Social, principalmente a uma ética pautada na emancipação humana. A relevância da reflexão da inserção do (a) Assistente Social em instituições privativas de liberdade nos remete ao presente o estudo que se compromete a descrever e analisar ao longo do século XX e XXI a atuação do (a) Assistente Social no espaço sociojurídico, especialmente nas instituições privativas de liberdade para adolescentes.



### 3 TENDÊNCIAS DA ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL EM INSTITUIÇÕES PRIVATIVAS DE LIBERDADE DESTINADAS A ADOLESCENTES

A intervenção profissional do (a) Assistente Social não se descola da realidade social, pelo contrário, é necessariamente a partir da interpretação da conjuntura de forma crítica e consciente que terá condições de pensar e traçar suas ações. No âmbito das medidas socioeducativas, o (a) Assistente Social ganha mais um espaço de atuação com a finalidade de contribuir para a efetivação proposta pelo ECA e o pelo SINASE, requisitando das instituições uma eficácia no atendimento destinado a adolescentes sentenciados como autores de atos infracionais.

Ao (a) Assistente Social cabe atuar na prestação de serviços socioassistenciais com atendimento voltado às multifacetadas expressões da questão social experimentadas pelos indivíduos e suas famílias. O modo de agir da profissão se delinea por um caráter interventivo a partir dos direcionamentos e mediações realizadas no atendimento das demandas sociais. Seu trabalho dentro da instituição de caráter de internação perfaz o caminho da garantia de direitos a partir do momento em que o (a) adolescente adentra a instituição, ancorando-se no Código de Ética da Profissão<sup>9</sup>, que define como pressuposto a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa ao arbítrio e autoritarismo. Por isso, mesmo em circunstâncias de privação da liberdade, os (as) adolescentes não podem ser privados dos seus direitos. (IAMAMOTO, 2015; FREITAS, 2011; CFESS, 1993).

Segundo SINASE o atendimento nas medidas de internação deve se estender à família na perspectiva de estabelecer estratégias que fortaleçam os vínculos familiares. Mas para isso é necessário conhecer os sujeitos com quem se trabalha. Ressalta Pinheiro (2021) que mais importante ainda é reconhecer a heterogeneidade dessas famílias, o contexto social, econômico, político e cultural que se inserem e que irão dimensionar as tensões que enfrentam cotidianamente, pois “[...] o trabalho com indivíduos e famílias não incide sobre fragmentos isolados da vida social, mas as situações individuais e/ou familiares condensam dimensões, simultaneamente, universais, particulares e singulares da vida em sociedade”

---

<sup>9</sup> O Código de Ética Profissional de 1993 [...] se organiza em torno de um conjunto de princípios, deveres, direitos e proibições que orientam o comportamento ético profissional, oferecem parâmetros para a ação cotidiana e definem suas finalidades ético-políticas, circunscrevendo a ética profissional no interior do projeto ético-político e em sua relação com a sociedade e a história. (BARROCO, 2012, p. 53).

(IAMAMOTO, 2009, p. 286). De fato, trabalhar numa instituição pública que se alinha aos moldes do capital é um desafio limitante às práticas que se delineiam em universalização e promoção de direitos, contudo os (as) profissionais são fundamentais, pois são capazes de romper com essa tendência historicamente repressora das instituições privatizadas de liberdade.

### **3.1 Adolescência, questão social e Serviço Social**

A compreensão da questão social é permitida a partir da configuração da organização social cujas relações sociais são de bases exploratórias. A contradição que existe entre capital e trabalho e que gera a exploração de uma classe por outra é oriunda do processo de industrialização, resultante da acumulação capitalista.

A emergência da questão social, como atesta Paulo Netto (2011), ocorre na fase monopólica do capitalismo, momento que viabilizou a ampliação da lucratividade por intermédio do controle dos mercados e possibilitou a maturidade e desenvolvimento da sociedade burguesa.

A dinâmica dos monopólios possibilita o aumento do preço das mercadorias, elevadas taxas de lucro, alta nas taxas de acumulação, investimento nos setores de maior concorrência, economia de trabalho “vivo” (introduzindo novas tecnologias), aumenta o número de trabalhadores no exército industrial de reserva. (PAULO NETTO, 2011, p. 21).

Há que se verificar como corolário da ampliação da riqueza, há uma expansão de pobreza. Essa forma de organização social sob base monopólica acirra a exploração entre as classes, agudizando o processo de dominação. Para mitigar tal processo, o Estado interfere nessa relação através de políticas sociais.

Através da política social, o estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da “questão social” de forma a atender às demandas da ordem monopólica conformando, pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorpora, sistemas de consenso variáveis, mas operantes. (PAULO NETTO, 2011, p. 30)

No íterim da transição ao capitalismo monopolista houve uma larga organização de lutas dos trabalhadores e do proletariado. O Estado prova das reivindicações da classe popular, sendo requisitado a intervir na questão social, ora

por meio de políticas que amenizam os conflitos sociais, ora por meio de políticas que reprimem e penalizam a pobreza.

Notamos que a intervenção estatal para amenizar os conflitos oriundos da questão social sempre esteve voltada para manutenção da ordem capitalista, e seu percurso sempre encontrou barreiras que impossibilitam a emancipação dos sujeitos, tendo por fim apenas amenizar os embates entre classes para promoção do pleno desenrolar do capital. De acordo com Siqueira (2013, p. 220) “A “questão social” vai assim transformar-se em expressão clara do *conservadorismo*, sendo, a “questão social”, convertida em objeto de *ação moralizadora*. Trata-se de enfrenta-la sem tocar nos fundamentos da sociedade burguesa. ” (Grifos da autora). É nesse controle de contradições entre as classes que o Serviço Social passa a atuar nas expressões e manifestações da questão social.

Ao referenciar a inserção do (a) adolescente nesse contexto de organização social, afirmamos que numa sociedade extremamente contraditória a qual estamos inseridos e que preconiza a padronização dos costumes: o que é legal, o que pode e o que não pode, a maneira de como devemos nos comportar, vestir, alimentar e muito mais, não há oportunidade para todos se adequarem a essas exigências. A partir desse paradoxo que a identidade do (a) adolescente vai se forjando, em meio a tantas imposições impossíveis de alcançar para os que estão inseridos na classe pauperizada da população.

De acordo com o Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) disponível no site da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH) em 2015<sup>10</sup>, entre todos os atos infracionais praticados, 46 % (quarenta e seis) foram a prática classificada como análogo a roubo, o que denota que para garantir algo para sua satisfação, o desejo e o poder de consumir que é propagado pela sociedade capitalista dá ao sujeito um poder simbólico<sup>11</sup>, o (a) adolescente que não possui outros meios para adquiri-lo, pode recorrê-lo de forma ilegal.

As ações estatais destinadas a criança e adolescente chamados de perigosos e importunadores do equilíbrio social esteve, desde sua origem, voltada para corrigir os comportamentos “desajustados” desses sujeitos ante à sociedade. Diante dessa

---

<sup>10</sup> Este é o Levantamento Anual mais recente que está disponibilizado para pesquisa.

<sup>11</sup> O termo foi criado por Pierre Bourdieu para caracterizar algo que é invisível, subjetivo, que a classe dominante se apropria para exercer a sua dominação. Para aprofundar no tema, leia BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

realidade, destacamos o trato com a infância pobre voltou-se para o cerramento destes em instituições de caráter corretivo, com a justificativa de prevenir e conter toda perturbação que possivelmente poderia ocasionar numa desordem social, causando um risco para a sociedade.

É nesse caráter moralizador da questão social que se inserem os Assistentes Sociais nas primeiras intervenções com a criança e adolescente no Brasil, mas que têm em suas ações modificadas pela requisição das transformações societárias, como pontuaremos no próximo item desse trabalho abordando a trajetória de uma profissão permeada de contradições e tensões no que tange o caráter protetivo e ao mesmo tempo punitivo.

### **3.2 O Serviço Social e ato infracional: a trajetória profissional na institucionalização da criança e do (a) adolescente pobre no Brasil**

Como salientamos no primeiro momento, o Estado requisita o profissional de Serviço Social para intervir na questão social por meio de políticas públicas e sociais. O trabalho do (a) Assistente Social junto à criança e adolescente não é algo recente, ele se fez necessário desde os primeiros momentos em que a profissão é institucionalizada no país, como Iamamoto e Carvalho (2014) nos asseguram ser no Juízo de Menores e no Serviço de Assistência ao Menor os primeiros espaços de inserção o (a) Assistente Social.

Para subsidiar nosso percurso de atendimento ao público referenciado, faremos uma efêmera análise sobre a questão da inimputabilidade penal como forma de pensar e compreender a diferenciação na forma de aplicabilidade de punição para o (a) adolescente que pratica o ato infracional.

O conceito de inimputabilidade se fundamenta justamente neste preceito de que o adolescente é uma pessoa em desenvolvimento físico e psíquico e que, portanto, não tem condições de entender em sua totalidade a ilicitude do fato e todas as suas consequências. (ROSA, 2017, p. 185).

No Brasil, a inimputabilidade surge ainda no Império com o Código Criminal de 1830. Nesse primeiro momento, eram consideradas inimputáveis somente crianças abaixo de sete anos de idade, considerando que acima dessa idade o infrator já tinha discernimento do que estava cometendo. O referido documento discorria o dever de analisar cada caso em particular, e se averiguasse que a criança

ou o (a) adolescente entre as faixas etárias de sete a quatorze anos tivesse praticado algum ato infracional conscientemente, deveria ser responsabilizado por tal. Se assim feito, eram retraídos em casas de correção por tempo estabelecido pelo juiz ou até alcançarem os 17 anos. Nessa época a maioria era adquirida a partir dos 21 anos de idade (ROSA, 2017).

No Brasil Império e Colônia não haviam instituições públicas destinadas à infância carente, todo atendimento destinado às vulnerabilidades sociais eram realizadas pela Igreja Católica. Como sinaliza Rosa (2017), com a transição para a República, é criada em 1886 a Escola Correccional Quinze de Novembro, primeira entidade com função de atender por meio de políticas sociais a criança e o (a) adolescente. Em 1889, é fundado o Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, com caráter humanitário e não religioso, com intencionalidade de intervir na criança pobre e sua família.

Um ano após a criação de tal Instituto, é instaurado o decreto nº 847 de 11 de Outubro de 1889 que altera a idade 7 anos, considerada inimputável, para o mínimo de 9 anos de idade, sendo que entre os 9 e 14 anos deveriam ser apreciados pelo Juiz o qual avaliaria a questão do discernimento da prática do ato. No final do mesmo ano, em 1890, a terminologia *menor* é inserida no judiciário para designar aquele que não estava apto a responder civilmente por si mesmo. É então que,

A Primeira República inaugura o conceito de menoridade, não mais vinculado a correlações etárias, mas associado ao conceito de marginalidade em situações de abandono ou de delito. O abandono é visto como o prenúncio do risco do delito, de forma que esta condição não é tratada como caso de polícia. (ROSA, 2001, p. 189).

O período instauração da República no Brasil provocou grandes transformações e, conseqüentemente, representou um momento bem conturbado. O projeto civilizatório foi de grande complexidade, de um lado a esperança advinda da liberdade e do outro, um grande contingente de pessoas que representava as classes populares, rotulados de *desocupados e perigosos*, com expressivo potencial de revolta, muitas vezes, tidos como “anarquistas”<sup>12</sup>. Uma parcela dessa população, considerada responsável por perturbar a paz social, era o *menor* pobre que praticava o crime. Diante da criminalização infantil, juntamente com o abandono de crianças, na época, demandou ao Estado ações para prevenir nesse “mal”. (RIZZINI, 2008).

---

<sup>12</sup> Termo caracteriza aquelas pessoas que defende um sistema político que se opõe à qualquer princípio de autoridade, hierarquia e dominação.

A primeira medida criada para isolar os considerados perigosos e que se encontravam na *vadiagem*, foi a casa correcional em 1893, com o carácter totalmente repressivo, pois tinha o objetivo não só de tirar essas pessoas em situação de rua, mas principalmente, corrigir o indivíduo para o trabalho. Devido às más condições dessas instituições e as contínuas críticas dos médicos e outros profissionais que ali trabalhavam, foram abolidas em 19 de dezembro de 1914. Aponta Rizzini (2011) que mesmo com a abolição de algumas dessas casas, houve várias tentativas de as criarem em outros locais no país, todavia, essas tentativas falharam por falta de recursos financeiros.

A partir do “novo direito”<sup>13</sup>, a Justiça se alia à ação de filantropia, que se apresentava contra toda punição repressiva a esse público, na qual resultou na Justiça- Assistência, estabelecendo um sistema de proteção aos *menores*.

Em 1902 são criadas instituições para abrigar as crianças e adolescentes em situação de rua com intuito de desviar a criminalidade. No entanto, só na década de 1920 que essas entidades modificaram o seu carácter repressivo para função de prevenir e corrigir as más condutas. Para isso, surge a necessidade de criar-se um plano que contemplasse a melhor forma de prevenção, dentre os aspectos, o primeiro exigia uma forma de retirar as crianças dos pais “incapazes” de instruí-las, e o segundo seria a possibilidade retirar os menores das prisões destinadas aos adultos, ou seja, aumentar para 18 anos a inimputabilidade penal. (ROSA, 2001).

Em 1921 começa a se efetivar a Lei Orçamentária nº 4.242 a qual instituiu o Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Delinquentes, sendo regulamentada pelo Decreto nº 16.272, em 1923, na qual eximiu a criança e ao (a) adolescente até 14 anos incompletos de responder por qualquer processo, ou seja, a eles são aplicados a inimputabilidade penal<sup>14</sup>.

Ainda no ano de 1923 é criado no Rio de Janeiro o primeiro Juízo de Menores, este por sua vez centralizou todo atendimento ao *menor*. O atendimento consistia em internar a criança e/ou o (a) adolescente que estavam em situação de abandono ou em delinquência, em instituições que tinha por objetivo *reformá-los*.

<sup>13</sup> Segundo Paiva (apud RIZZINI, 2008) o “novo direito” refere-se às ideias deflagradas em Congressos realizados na Europa por volta dos anos 1900, a respeito do movimento internacional, que revolucionou as concepções vigentes sobre o papel da Justiça.

<sup>14</sup> Art. 24. O menor de 14 anos, indigitado autor ou *cumplíce de facto* qualificado crime ou contravenção, não será submetido a processo penal de espécie alguma; a autoridade competente tomará somente as informações precisas, registrando-as, sobre o *facto* punível e seus agentes, o estado *physico*, mental e moral do menor, e a situação social, moral e econômica dos pais, ou tutor, ou pessoa em cuja guarda viva.

Mais uma vez, essa forma de tratamento fora reprovada por não atender as mínimas exigências de atendimento.

O Código de Menores, conhecido como o Código de Mello Mattos, instituído em 12 de outubro de 1927, era direcionado ao *menor*, abandonado ou *delinquente*. Sendo que, “[...] os filhos dos pobres que se encaixavam nesta definição, portanto passíveis de intervenção judiciária, passaram a ser identificados como ‘menores’.” (RIZZINI, 2008, p. 130). Como acima referenciado, seu caráter era totalmente filantrópico no qual buscava moralizar o pobre, essa primeira abertura para o atendimento à criança e ao (a) adolescente inaugura um processo de *psicologização* da vida social dos sujeitos, uma prática extremamente útil à burguesia.

O referido Código se direcionava tanto ao abandonado que estava em situação de rua, sem meios de subsistência, sem presença dos pais, ou mesmo que com a presença de seus responsáveis, mas que praticavam ações que iriam contra à ordem e moral da sociedade; quanto aos *menores* entre 14 e 18 anos que praticavam crimes, sendo que dentro dessa faixa etária receberiam um processo diferenciado dos adultos,

O Código denominou estas crianças de “expostos” (as menores de 7 anos de idade) estas eram dispostos numa “roda”<sup>15</sup>, “abandonados” (as menores de 18 anos), “vadios” (os atuais meninos de rua), “mendigos” (os que pedem esmolas ou vendem coisas nas ruas) e “libertinos” (que frequentam prostíbulos). (SILVA, 2001, s/p).

Nota-se que,

[...] até a década de 60 a maior preocupação dos juízes estava em organizar instituições destinadas ao recolhimento de abandonados e delinquentes, fomentando a criação de inúmeras instituições com base na caridade, quase sempre de orientação religiosa e, em poucos casos, contando com orientação profissional. (MORELLI; et al., 2000, p. 67).

A história das instituições destinadas às crianças e adolescentes sempre teve um traço caritativo, sua execução se deu majoritariamente por instituições religiosas, com a participação ínfima do Estado. As práticas exercidas e direcionadas a esse

---

<sup>15</sup> A “roda” é um dispositivo de madeira, em formato cilíndrico, com um dos lados vazados, assentado em um eixo que produz movimento rotativo. É a instituição do abandono: nela são depositadas as crianças indesejadas, garantindo o anonimato daquele que “enjeitava”. O referido instrumento foi a alternativa encontrada para que as crianças não fossem mais deixadas nas portas das casas e das igrejas ou até pelas ruas. Tal sistema, inspirado na experiência Europeia, não garantia necessariamente a vida destes pequenos seres expostos, uma vez que eram extraordinários os índices de mortalidade infantil que ocorriam no recolhimento de Meninos Órfãos. (BAZÍLIO, 2000, p. 94)

segmento sempre tiveram por intenção combater o perigo e defender a sociedade daqueles que representavam uma ameaça e que não por acaso fazem parte da classe trabalhadora.

Na década de 1930 acontece um novo fato no país. A revolução ocorrida nesse período possibilitou a instauração de um regime autoritário denominado de Estado Novo. Durante essa década que emerge o Serviço Social como profissão para atuar na regulação da vida social. Yazbek (2009) sinaliza que nesse primeiro momento a profissão recebe suporte do Estado, do empresariado e da igreja. Somente alguns anos mais tarde o Estado impulsiona a profissionalização do Serviço Social, vendo a necessidade de tecnificar os profissionais para intervir na questão social, é quando recorrem às orientações norte-americanas pautadas na matriz social positivista<sup>16</sup>, de cunho humanista conservador.

A atuação do (a) Assistente Social dentro destas instituições vai se dar de forma eminentemente assistencial, fundamentada pela perspectiva conservadora com traços religiosos, buscando soerguer o nível econômico e cultural por meio de benefícios materiais, orientações morais e doméstica direcionada às famílias, principalmente mulheres e crianças. (IAMAMOTO, CARVALHO, 2014)

No ano de 1941, no governo de Getúlio Vargas, é criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), pelo decreto 3.799 de 1941. Era um órgão análogo ao sistema penitenciário, só que destinado ao *menor* cuja finalidade era de “[...] sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes [...]” (PASSETI, 2010, p. 362). Logo, sua função era de reprimir e corrigir os chamados *delinquentes* ou aqueles abandonados.

Ao atuar no SAM, a profissão se apropria de interpelações fundadas no tomismo<sup>17</sup> e neotomismo, fortemente estimulado pela doutrina social da igreja. Seu caráter conservador tinha como função moralizar a pobreza, com uma atuação pautada na manutenção da ordem e ajustamento dos sujeitos, sem nenhum direcionamento e perspectiva de mudanças. (YAZBEK, 2009).

---

<sup>16</sup> O positivismo é uma corrente filosófica que surge no seio do iluminismo com caráter crítico e dimensão emancipatória, sendo seu precursor Saint Simon embasado no pensamento de Condorcet. No entanto, Augusto Comte inaugura um pensamento positivista como visão de mundo, rompendo com o discurso crítico de caráter revolucionário. Nesse momento, Comte afirma que as leis da sociedade são semelhantes à da natureza, são involuntárias ao homem e, portanto, inevitáveis. (LOWY, 1994). O positivismo passa a justificar a ordem e as relações estabelecidas em sociedade, naturalizando os processos desencadeados pela desigualdade social. Ver mais em: LOWY, Michael. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Munchhausen**. São Paulo: Cortez, 1994.

<sup>17</sup> Filosofia escolástica de São Tomaz de Aquino com inspiração na teologia e na fé cristã.



Em uma sociedade de classes, o pobre sempre foi motivo de intervenção estatal, sua condição de pobreza, justificada numa perspectiva conservadora, é tida como uma patologia que precisa ser refuncionalizada, que na maioria das vezes se dá por ações de repressão estatal. É como nos afirma Siqueira (2013) que os direcionamentos positivistas para a

[...] solução (para a recuperação da saúde e normalidade do sistema) estaria na retomada da “normalidade”, por via de formas de “inclusão” e “integração” (emprego, educação, atenção sanitária ou higienista, registro civis, assistência, filantropia etc.), ou de reclusão e criminalização. (SIQUEIRA, 2013, p. 189).

A atuação do (a) Assistente Social com as famílias se principiou a partir da Lei Estadual nº 500, de 27 de dezembro de 1949 com se cria o Serviço de Colocação Familiar, que tinha por objetivo a institucionalização das crianças em situação de rua ou em extrema pobreza. De acordo com Terra e Azevedo (2018), os Assistentes Sociais realizavam um estudo sobre a situação de pobreza da família e emitiam um parecer favorável ou não à colocação desta criança em outra família. Já com a família de origem era realizado um trabalho correcional na tentativa de reajustá-la para ter condições de receber a criança de volta.

Com a instauração do regime ditatorial em 1964 as políticas sociais passaram à natureza meramente do controle da classe subalterna, com concessão de benefícios assistenciais bem pontuais e básicos para tal classe, pois via nas camadas populares uma ameaça à ordem social. Nesse âmbito, em 1964, cria-se na esfera da previdência social, por meio da Lei 4.513 de 1964, a Fundação Nacional de Bem-estar do Menor (FUNABEM) – órgão normativo Federal; e nos Estados a FEBEM - como órgãos executores, regulamentada pela Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM).

Em meio a grande dificuldade devido herança advinda do SAM, a nova instituição deveria romper com as práticas repressivas e representar um lugar de educação e bem-estar ao *menor infrator*. Suas ações estavam direcionadas para o tratamento psicossocial e assistencial à família a fim de transformar a conduta violenta desse jovem em uma postura incorrupta, possibilitando uma integração na sociedade. Mesmo que num contexto de ditadura, a FUNABEM representou uma primeira proposta de intervenção na questão social, no que tange às crianças e adolescentes pobres do Brasil, direcionada a uma perspectiva de ressocialização.

Nesse momento, a profissão acompanha suas normativas vigentes, a saber o Código de Ética de 1965 e 1975, que assemelha ao Código de 1947 no que tange a concepção conservadora para explicar e intervir na realidade. Os referidos códigos pontuavam e coadunavam com “a ação disciplinadora do Estado”, o que evidencia um teor conservador, caracterizando como agente regulador das relações sociais, impondo um processo ideológico forjado à base de uma sociedade capitalista: desigual e exploratória. Isso resulta numa atuação profissional conformada com o projeto hegemônico vigente à sua época. (BARROCO, 2012)

À profissão são colocadas diversas demandas de intervenção na questão social, além de ampliação das experiências profissionais voltadas para os aparelhos administrativos e decisórios do Estado, requisitando-lhes para uma atuação na gestão e alocação de recursos. Diante dessas demandas de uma sociedade em modificação, eleva-se a necessidade de repensar a formação e o agir desse profissional para atender ao projeto desenvolvimentista. (PAULO NETTO, 2007)

Nesse período de análise, pontua Paulo Netto (2007), que vivenciávamos o contexto de uma ditadura civil militar a qual desenvolveu vários mecanismos de controle societário no que tange a política, a cultura, a educação, forjando uma conjuntura com caráter antinacional e antidemocrático que enaltece o conservadorismo como forma de conduzir a vida social.

Durante o período da ditadura, o Serviço Social desenvolve potencialidades para repensar o agir profissional. Nessa preocupação, várias correntes de pensamentos de matrizes teórico-metodológicas e filosóficas irão surgir nos debates formulados pela profissão. Nesse momento da história a qual estamos pontuando, manifestou-se em seu mister uma condução de metodologia fundamentada na matriz fenomenológica<sup>18</sup>, tendo a finalidade de transformar os sujeitos através do diálogo para uma efetiva transformação do mundo. Para essa perspectiva, a adaptação e ajustamento seria a forma concreta de eliminar as “disfunções sociais”.

Contudo, o “problema do menor” só era reconhecido pelo Estado se estivesse causando algum dano à ordem pública. A proposta da FUNABEM de prevenir a marginalização do menor não logrou êxito, dados do Censo de 1970 mostram que dos 49.378.200 entre a faixa etária de 0-19 anos, um terço desse quantitativo estava

---

<sup>18</sup> A fenomenologia foi criada por Edmund Husserl (1859-1938) com intuito de compreender o homem e o mundo como eles são. (YAZBEK, 2009, p.73). Ver mais sobre fenomenologia em: SOKOLOWSKI, R. A fenomenologia no Contexto Histórico Presente. In: SOKOLOWSKI, R. **Introdução à fenomenologia**. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

em estado de marginalização. (VOGEL, 2011).

Em 1969 o Código sofre uma alteração no artigo 33 o qual modifica a inimputabilidade para 18 anos, com a ressalva de que se aos 16 anos de idade o (a) adolescente ao cometer um ato ilegal já apresentava condições psíquicas para compreender o que é ilícito, sendo considerado imputável. Nota-se que o critério do discernimento adotado no Código de 1890 retorna com essa alteração legal, todavia, esse direcionamento da lei sofre duras críticas, convertendo, em 31 de dezembro de 1973, a inimputabilidade para menores de 18 anos de idade.

Mesmo com alguns avanços, traços retrógrafos retornam com a reformulação do Código de Menores em 1979, o qual elegeu a categoria de *menor em situação irregular*<sup>19</sup>, que expressava um traço mais conservador que o antigo Código, pois ainda se usava o termo *menor* destinado aos que eram pobres e, criança para as demais classes sociais, além de tipificar o pobre negro como “bandido”, justificando a intervenção estatal pela condição de pobreza. Como afirma Rizzini (2008), era um instrumento de repressão, assistencialismo e acima de tudo, controle social do Estado.

Apresentava um caráter totalmente conservador o qual culpabilizava aos responsáveis destas crianças por não lhes garantir o afeto, a moral e o material necessário para seu desenvolvimento, colocando-os em *situação irregular* e assim, passíveis de institucionalização. Notoriamente, vemos a história se repetir, retomando ações e diretrizes conservadoras para explicar e conduzir a sociedade.

Simultaneamente aos casos de maus tratos que ocorriam dentro destas instituições, o país vivia um anseio pela redemocratização, vários setores da sociedade civil passaram, além do Estado, a protagonizar políticas sociais, a exemplo temos as Comunidades Eclesiásticas de Base, originárias da Igreja Católica que se responsabilizava por orientar as classes marginalizadas a se organizarem. Esse enfrentamento plural da questão social por diversos segmentos da sociedade apontam para ações filantrópicas das questões concernentes à pobreza.

Na segunda metade da década de 1980 com o desmantelamento do regime ditatorial, o Brasil passava por um contexto bastante conturbado de redemocratização. Nesse momento, os movimentos sociais ganham atenção da sociedade, e diante disso, surge a necessidade de reformular o Código de Menores,

---

<sup>19</sup>O Código de Menores considera criança e adolescente em situação irregular, aqueles que estavam em situação de abandono ou de delinquência.

convencidos da necessidade de promover a aplicação do direito. Então, é a partir da abertura da política no regime militar e com a Constituição de 1988, que expressa o fim do código e cria-se um novo, denominado de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aprovado em 13 de julho de 1990, incorporando o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar com prioridade os direitos da criança e do (a) adolescente, sendo considerado criança até 12 anos de idade incompletos e adolescentes entre 12 a 18 anos.

As transformações legais solidificadas no ECA, principalmente o direcionamento dessa política pública para as crianças de todas as classes, representaram um progresso para a sociedade brasileira que agora propõe uma proteção integral a esse público ora desraizados de direitos.

Agora não mais fechados em instituições somente em virtude de pobreza, os (as) adolescentes denominados de autores de atos infracionais devem passar por apuração dos fatos para que possa aplicar medidas socioeducativas no intuito de responsabilizar e “ressocializar” os sujeitos, levando em consideração a sua condição de pessoa em desenvolvimento. Dentro desse contexto, a atuação do Serviço Social permanece como importante profissão na promoção, proteção e garantia de direitos destes (as) adolescentes.

Nesse período, a profissão se apropria da teoria social de Marx e traça um novo perfil ético, aclarado no Código de Ética de 1993 declarando vários princípios<sup>20</sup> que coadunam com uma construção de uma nova ordem societária. A construção do Projeto Ético Político do Serviço Social, ao normatizar a formação e atuação desse

---

<sup>20</sup> I – Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais. II – Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo. III – Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vista à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras. IV – Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida. V – Posicionamento em favor da equidade e justiça social que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática. VI – Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças. VII – Garantia do pluralismo através do respeito às correntes democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual. VIII – Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação – exploração de classe, etnia e identidade de gênero. IX – Articulação com os movimentos sociais de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores. X – Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva de competência profissional. XI Exercício do Serviço Social sem ser discriminado(a), nem discriminar, por questões de classe social, identidade de gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade e condição física. (CFESS, 1993).

profissional com a finalidade de romper com o conservadorismo presente na profissão e comprometer-se com as causas da classe trabalhadora, agregou mais possibilidades de adequação no agir profissional pautado na emancipação dos sujeitos. (PAULO NETTO, 2006)

Há que se mencionar também que nesse ínterim, tivemos um significado avanço com a criação dos conselhos municipais, estaduais e federais, tanto governamental quanto não-governamental, que elaboram e fiscalizam as políticas destinadas à criança e ao (a) adolescente. Nesse âmbito, o (a) Assistente Social ganha mais um espaço de atuação com a finalidade de contribuir para a efetivação proposta pelo ECA, requisitando das instituições uma eficácia no atendimento destinado a esse público.

A partir da década de 1990 a intervenção do Estado na questão social passa por interferência neoliberal que desmonta os direitos conquistados e conduz a satisfação das necessidades da esfera pública para a esfera privada, transferindo as responsabilidades estatais para a sociedade civil. (IAMAMOTO, 2009)

O Estado ao se remodelar conforme os ditames de uma política neoliberal, redesenha sua intervenção, sobretudo, por meio das políticas sociais. Com advento do neoliberalismo, as políticas sociais se tornam alvo da privatização, deixando de expressar direito e passando a terem natureza mercadológica. Mesmo com o avanço que a sociedade obteve com a constituinte e a posteriori com leis que ampliassem a proteção social dos sujeitos, o avanço neoliberal<sup>21</sup> com políticas que visam fortalecer o capital em detrimento da promoção de direitos sociais atinge diretamente as classes pauperizadas da população.

A profissão do Serviço Social atravessa esse cenário no qual o desafio compreender e intervir nas novas expressões e manifestações da questão social. A ideologia neoliberal, além de precarizar o trabalho e penalizar a classe trabalhadora, tem por base de sustentação o conservadorismo, promovendo o “[...] individualismo, a negação da política e da ética, [...]”. (BARROCO, 2009, p. 19). Esse caldo conservador sempre atravessou a profissão, o que torna facilitado o seu retorno e renovação no Serviço Social, como aponta Forti (2017, p. 379) que “[...] o conservadorismo e outros equívocos no cotidiano profissional dos Assistentes Sociais são recorrentes e podem apresentar importantes prejuízos aos usuários das

---

<sup>21</sup> Ver mais em HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: edições Loyola, 2012.

instituições, à profissão e à sociedade. ”

A atuação do (a) Assistente Social se vê atingida pelo reordenamento do aparelho estatal no trato da questão social, com os cortes sociais e a degradação dos serviços públicos, a proteção social tem uma direção compensatória e seletista, destinada aos mais pobres dos pobres. Essas configurações postas à sociedade e consequentemente ao Serviço Social requer do profissional um enfrentamento crítico para barrar esse ataque neoliberal conservador. Para isso, Barroco (2009) elenca pontos para tal feito, primeiramente é necessário que haja uma análise crítica do profissional para desvelar a realidade, isso se torna possível pela capacitação continuada; enfrentamento do neoconservadorismo e do pensamento pós-moderno que tem encontrado espaço para embasar a atuação profissional; realizar a mediação entre o singular e o universal para responder às demandas.

Ao que tange a atuação do profissional na política de atendimento a criança e adolescente tipificado como autor de ato infracional, essa onda conservadora implica em atendimento que culpabiliza os sujeitos, criminalizam a pobreza, responsabilizam os familiares e enaltecem o caráter punitivo em detrimento do caráter protetivo da medida socioeducativa de internação, impossibilitando na efetiva promoção dos direitos e proposta da política pública em garantir proteção e sócio educação aos (as) adolescentes.

### **3.3 O sistema de garantia de direitos: atuação do (a) Assistente Social nas instituições privativas de liberdade**

A Constituição Federal de 1988, implementada tardiamente na sociedade brasileira, mesmo com alguns limites, contemplou aspectos de cidadania. Isso deveria implicar num aporte prioritário de destinação de recursos no orçamento público, mas com o avanço do ideário neoliberal na década de 1990 e as sucessivas contrarreformas do Estado provocaram a retomada do caráter conservador e de restrição de direitos aos brasileiros. Essa deterioração social apresenta-se como efeito da crise econômica dos países do continente, sendo a política neoliberal a responsável pela crescente polarização entre pobres e ricos.

A realidade história impõe ao país um retrocesso às políticas públicas e sociais. Essas marcas da conjuntura se aprofunda com a ascensão da extrema direita no Brasil que se inicia com governo Temer em 2016 e aprofunda no governo

Bolsonaro em 2018, elevando a política ultra neoliberal que desestrutura o sistema de proteção social brasileiro (FARAGE, 2021).

Essas formulações reavivam os traços conservadores que até então permearam a profissão, reforçando ainda mais a dominação e controle com a classe subalterna. As propostas de cunho neoliberais reduzem e esvaziam os mecanismos de proteção social, além de se fundarem numa visão de apenas contemplar os que não conseguem via família, mercado ou comunidade. (YAZBEK, 2001)

No que tange a atuação do (a) Assistente Social na execução da medida socioeducativa de internação nesse período de atenuante retrocesso de direitos sociais, a atuação em consonância com os pressupostos do PEPSS é um enorme desafio na realidade observada. A figura do (a) adolescente “infrator” é mais uma expressão e manifestação da questão social que requisita a intervenção do (a) Assistente Social, por isso a discussão da problemática se volta a analisar o aspecto de garantia de direitos no âmbito da institucionalização dos denominados “autores de atos infracionais”.

O (a) adolescente será privado (a) de sua “liberdade” ao cometer o ato infracional que seja apreendido (a) em flagrante, ou mediante a gravidade do ato, ordenado por escrito pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude. Vale lembrar que as medidas socioeducativas, mesmo que não tenham um caráter de punição, limitam os direitos dos (as) adolescentes quando os privam de sua “liberdade” de ir e vir.

A medida socioeducativa de privação de “liberdade” é considerada a de maior gravidade, e por isso o ECA apresenta algumas características para atenuar a direção das respostas que o judiciário dá aos conflitos envolvendo adolescentes, como sinalizamos a partir dos artigos abaixo:

Art. 121. A internação constitui medida ‘privativa da liberdade’, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de ‘semiliberdade’ ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. § 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.

§ 2º Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas. (BRASIL, 1990).

Diante disso, está previsto no ECA que a medida de internação deve ter um caráter alçado na socioeducação<sup>22</sup>, garantindo a esse (a) adolescente cuidados especiais, como proteção, esporte, saúde, lazer, profissionalização, educação. Sendo assim, os estabelecimentos socioeducativos devem dispor de todas as regras estabelecidas pelo ECA e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), respectivamente, as Leis 8.069/90 e 12.594/2012.

Para regular o atendimento aos (as) adolescentes sentenciados pela prática de ato infracional à luz dos dispositivos específicos, a lei 12.594/2012 instituiu o SINASE com o objetivo de criar parâmetros que visam garantir a proteção e acesso aos direitos dos (as) adolescentes em cumprimento de alguma medida socioeducativa.

A Constituição Federal de 1988 e o ECA instauraram um sistema de garantia de direitos que se divide em subsistemas correspondentes às políticas sociais básicas, de proteção e do sistema de justiça. O SINASE é um desses sistemas que demandam outros direitos, como saúde, educação e assistência social ao (a) adolescente sentenciado (a) como autor (a) de ato infracional. (VILARINS, 2016)

O SINASE constitui-se como uma política pública que tem por finalidade regulamentar as instituições que executam as medidas socioeducativas destinadas aos (as) adolescentes referenciados como autores de ato infracional. Neste sentido, a política pública constitui-se como recurso de caráter pedagógico a ser apropriado pelos atores do sistema de garantia de direitos envolvidos com esta questão. Como

---

<sup>22</sup> Refere-se à política pública de socioeducação, prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e mais tarde pelo SINASE, que norteia o atendimento dos adolescentes referenciados como autores de ato infracional a partir de parâmetros pedagógicos que julga essencial e que respeitem a condição peculiar de desenvolvimento desse público.



afirma Arruda (2013), esse sistema foi criado com o objetivo de ultrapassar o descumprimento das regras instituídas pelo ECA.

A referida política pública preconiza a divisão do trabalho socioeducativo entre os níveis federal, estadual e municipal, e entre órgãos governamentais e não-governamentais, sendo que as ações devem ser coordenadas entre os poderes Executivo, Judiciário e Ministério Público. Além de tais questões, assegura o respeito aos direitos humanos e uma qualidade nas ações socioeducativas. (BRASIL, 2006).

É importante destacar que cada unidade de internação possui seu próprio plano de ação, mas todos devem estar de acordo com as normativas acima citadas. Dentre as ações que preconiza o SINASE, destaca-se várias possibilidades de intervenção por meio do Serviço Social. Um importante parâmetro tratado no documento e que dá suporte às ações destinadas a adolescentes é a garantia dos direitos humanos reconhecendo a dignidade da vida humana. Essa diretriz está em consonância com o Código de Ética profissional do (a) Assistente Social cujo compromisso exige em manter uma postura firmada na *defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e autoritarismo*<sup>23</sup>. Nesse sentido o profissional deve se contrapor a qualquer posicionamento autoritário e arbitrário daqueles que atuam com os (as) adolescentes, e sempre garantir que seus usuários não sejam privados de seus direitos.

Outro importante princípio que deve ser destacado é o *reconhecimento da liberdade ético centra*<sup>24</sup> como base para o atendimento, lembrando que mesmo por estarem privados de sua liberdade, esses (as) adolescentes devem se sentir efetivamente livres em suas escolhas, comunicação, participação nas atividades, entre outros. (FREITAS, 2011).

Ao enaltecer a importância da convivência familiar e comunitária, o SINASE afirma a importância de ações e atividades que devem ser realizadas para atrair o envolvimento da família durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação. Pinheiro (2021) afirma que a participação da família é importante para fortalecimento de vínculos e para uma melhor promoção de igualdade e equidade de todos envolvidos. Assevera:

De fato, trabalhar numa instituição pública que se alinha aos moldes do capital é um desafio limitante às práticas que se delineiam em

---

<sup>23</sup> Segundo princípio fundamental do Código de Ética do (a) Assistente Social. (CEFESS, 1993).

<sup>24</sup> Primeiro princípio fundamental do Código de Ética do (a) Assistente Social. (CEFESS, 1993).

universalização e promoção de direitos, contudo a postura desses profissionais deve estar pautada ao que preconiza o PEPSS, para que sejam capazes de romper com essa tendência historicamente repressora das instituições privativas de liberdade. (PINHEIRO, 2021, p. 119).

Pontua Pinheiro (2021) que chamar a família para um amplo envolvimento com a instituição, no sentido de democratizar o atendimento, representa um passo para romper com práticas verticalizadas, autoritárias e de responsabilização dos membros familiares. Dar voz a essas pessoas e ouvi-las é um ato humanamente imprescindível para o fortalecimento do vínculo familiar.

O profissional do Serviço Social possui uma relativa autonomia, a qual está para atender os interesses e direitos dos usuários, mas que é remunerado pelo Estado e, portanto, deve atender às exigências desse ente. Há em tal contexto uma relação que implica na correlação de forças (FALEIROS, 2013) que se revela pelo Estado que se estrutura para manutenção da acumulação capitalista e ao mesmo tempo busca garantir o mínimo contexto de cidadania, e pelo profissional do Serviço Social que em meio a espaços contraditórios devem estar atentos aos preceitos éticos da profissão. A atuação do (a) Assistente Social fica extremamente comprometida nesse panorama de forças externas e internas à instituição, principalmente no contexto de retração de direitos em que as demandas precisam de um suporte categórico do Estado.

Nesse espaço sociocupacional, o (a) Assistente Social também é chamado a responder aos prazos da justiça no cumprimento de relatórios e pareceres, que de certa maneira sobrecarrega este profissional e que na maioria das vezes preenche grande parte de seu tempo com trabalho burocrático. Todo esse processo burocratizante estabelecido pelo Estado provoca o distanciamento profissional com a demanda dos usuários, impossibilitando que o trabalho com os (as) adolescentes e suas famílias seja realmente efetivado e materializado na instituição, reafirmando a precarização do trabalho desse profissional e impossibilitando que este seja visível aos olhos dos usuários. (BORGIANI, 2013)

Trata-se de uma dinâmica institucional que vai transformando insidiosamente a própria natureza da profissão de Serviço Social, sua *episteme* de profissão relacional, fragilizando o trabalho direto com segmentos populares em processos de mobilização e organização, e o desenvolvimento de trabalho socioeducativo numa perspectiva emancipatória. (RAICHELIS, 2011, p. 433).

Todo esse trabalho mecânico interfere no que é mais importante para a atuação profissional: a aproximação com o cotidiano dos (as) usuários (as). O profissional ocupa todo seu tempo com trabalho burocrático, o que inviabiliza uma das mais importantes atribuições desse profissional no âmbito de instituições privativas de liberdade - realizar atividades típicas da profissão do Serviço Social com os usuários, e sobretudo, aproximar-se do cotidiano das famílias para que seja realizada a intervenção social.

O acompanhamento técnico, descrito no SINASE transfere aos profissionais da equipe multiprofissional a responsabilidade de acolher e acompanhar o (a) adolescente e sua família durante todo o período de institucionalização. A recepção e acolhimento é o primeiro momento que o (a) Assistente Social pode e deve desenvolver o vínculo com adolescente e sua família, sendo importante instrumento para desenvolver um trabalho a fim de garantir o desenvolvimento integral. Nesse momento inicial, o (a) profissional já realiza mediações para mobilizar a intervenção social, e é a partir do referencial teórico adotado pelo PEPSS que permite uma interpretação das demandas de forma crítica e consciente:

[...] o projeto profissional hegemônico, pela sua perspectiva crítica, constitui-se num instrumento, o único capaz de permitir aos assistentes sociais uma antevisão da demanda, a captação de processos emergentes e das tendências históricas que se configuram e requisitam uma intervenção profissional a curto, médio e longo prazos, o significado social e político da profissão e da intervenção que desenvolve. (GUERRA, 2007, p. 21).

As transformações que acontecem no mundo do trabalho, e avançam aceleradamente no século XXI pela ofensiva neoliberal, tornam as ações profissionais dos (as) Assistentes Sociais cada vez mais voltadas para o caráter individual em detrimento do caráter coletivo, o que colide com a materialização das normativas da profissão. Para isso, a intervenção social deve ser pensada de forma estratégica para que consiga se alinhar aos pressupostos do PEPSS, no sentido de sempre estar articulando as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. (MOLJO ET AL., 2012).

O que está sendo dito é que somente de posse de um projeto crítico é que o profissional percebe que as possibilidades não estão na profissão ou no conhecimento, mas na realidade, e que, não obstante a isso, uma intervenção profissional tecnicamente competente carece do conhecimento mais aproximativo possível da realidade e das tendências do desenvolvimento histórico. O projeto, por sua vez, contém elementos que permitem estabelecer as

devidas mediações entre uma intervenção imediata no cotidiano e determinados fins, interesses e projetos de classe. (GUERRA, 2007, p. 18).

Diante os desafios adversos para consolidação do PEPSS, a intenção e o posicionamento profissional deve se contrapor aos valores capitalistas, reconhecer que o projeto profissional está em construção, e que a luta deve ser coletiva a caminhar para uma nova ordem societária, com direitos universais e se contrapondo às orientações conservadoras.

É preciso que os profissionais tenham em mente que a internação é apenas uma etapa na vida do (a) adolescente que cometeu o ato infracional e que não representa uma via de *ressocialização*. Por isso, devem pautar suas ações de forma humanitária, reconhecendo e reafirmando o sistema de garantia de direitos, participar criticamente e de forma ética nas relações usuários/instituição no sentido democratizar as informações e desburocratizar o atendimento, sempre respeitando a liberdade de escolhas destes sujeitos e resguardando os princípios do Código de Ética profissional.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A emergência do Serviço Social se dá pelas transformações no mundo do trabalho, sendo que essa dinâmica traz implicações para a profissão no decorrer dos anos. A intervenção da “questão social”, à priori, manifesta-se de forma a ajustar os indivíduos para o pleno funcionamento da sociedade. Essa *psicologização* das relações sociais perdurou por muito tempo na profissão, seu caráter conservador esteve presente desde o início e persiste até os dias atuais, considerando o perpétuo pensamento reacionário que se mantém graças a ideologia dominante.

Mesmo com o avanço que teve a profissão com o Código de Ética de 1993 e a reformulação das diretrizes curriculares que apontavam para o rompimento com o conservadorismo presente na profissão, o Serviço Social enfrenta um desafio na contemporaneidade que é decifrar o capitalismo contemporâneo, como aponta Yazbek (2009) que as mudanças no mundo do trabalho e os ataques às políticas públicas e sociais que retraem e/ou eliminam a proteção social dos sujeitos, penalizando a classe trabalhadora.

Para rebater os traços conservadores é preciso recusar uma formação simplesmente técnica e acrítica, entender o espaço sócio ocupacional como ambiente capaz de fortalecer a classe trabalhadora, acumular forças e reafirmar o PEPSS, recusando qualquer força conservadora que busca continuamente o retorno à profissão. Por isso, a formação e atuação profissional deve se afincar numa contínua negação da naturalização dos processos desencadeados pelo conservadorismo, buscando a superação e ultrapassagem desse modelo de organização social. (BOSCHETTI, 2015).

Sabemos que a ética profissional é direcionada pelos valores, posicionamentos e escolhas dadas no cotidiano. Para efetivação do que está posto no Código de Ética é necessário um direcionamento das ações de forma crítica e consciente, ampliando o espaço profissional de forma politizada, articulando-se com o projeto coletivo para se fortalecer e assim buscar transformar/superar a realidade posta.

A realidade se manifesta de forma perversa para a classe trabalhadora, principalmente com a ascensão da direita no Brasil, que encontra uma base histórica conservadora para se renovar e que prega a negação dos direitos humanos e sociais por meio de projetos políticos autoritários e antidemocráticos. Nesse terreno

fértil se aprofunda a exploração de classes, sexo, raça, criminalização da pobreza, entre outras manifestações e expressões da questão social.

A sociedade capitalista está forjada a afirmar o *status quo* de exploração. A política pública parece fazer coro para a relação midiática, fazendo com que essa esteja a serviço do Estado, e esse a serviço da classe dominante. Logo, pode afirmar-se que, mesmo com uma disputa entre os princípios protetivos e a lógica punitiva, a sociedade capitalista e as instituições que privam o indivíduo de sua “liberdade”, imbricam-se em uma questão de classe.

Para garantir a proteção de alguns “eleitos”, o Estado promove um massacre de muitos outros “comuns”. A intenção parece ser a de eliminar os “criminosos” que ameaçam a sociedade por colocarem risco à ordem social. É aí, que o Estado disciplina os indivíduos por meio de seus aparelhos, como o sistema judiciário, a polícia e as instituições “privativas de liberdade”. Os (As) jovens negros e pobres são mais penalizados no ordenamento jurídico que qualquer outra franja social, isso porque as raízes históricas do processo de escravidão os estigmatizaram como perigosos e perturbadores da ordem social, e por isso devem ser vigiados e punidos.

A atuação do Estado com a infância foi historicamente marcada pela institucionalização, este fato se aprofunda na intervenção junto aos pobres e principalmente com os chamados “delinquentes”. Este processo refere-se aos fundamentos para o rompimento na década de 1980/1990, com o movimento político e normativo que reconfigurava (ao menos na esfera legal) a política pública e a atuação sobre os sujeitos.

A aprovação do ECA representou um importante marco jurídico que regula o atendimento destinado ao (a) adolescente referenciado, atualmente, como autor de ato infracional. Pautado na proteção integral dos sujeitos, sobretudo, com orientação nos Direitos Humanos, nas medidas socioeducativas que vão desde a advertência até a privação de “liberdade”, com objetivo de preconizar a educação ao invés da punição. É claro que a proposta representa uma conquista no que tange ao atendimento ao (a) adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, todavia, devido aos percalços que a política pública e social vem experimentando nas últimas décadas a partir do avanço neoliberal, o qual provoca a retração dos direitos sociais, obstaculiza no alcance da proposta socioeducativa que é chegar à promoção da reinserção social.

O (A) Assistente Social sempre teve uma importância histórica no

atendimento destinado à criança e ao (a) adolescente pobre no Brasil. Vimos que ao longo do século XX essa atuação passou por transformações conforme as mudanças ocorridas na sociedade, essa evolução se deu, muitas vezes, de forma equivocada e errônea até alcançarem uma proposta que se direcionassem para a emancipação dos sujeitos, a qual foi impulsionada pelas conquistas que permeavam a sociedade no final do século: a promulgação da Constituição Federal de 1988 e demais leis originadas a partir da carta magna.

Diante do cenário, notamos que os desafios postos aos (as) Assistentes Sociais que atuam nestas instituições, além da precarização dos serviços públicos e a guerra permanente que há contra os pobres, como sinaliza Paulo Netto (2012), há também o desafio de materializar a proposta de proteção com o evidente direcionamento punitivo que o Estado dá aos (as) adolescentes que cometem atos infracionais, impossibilitando concretizar os direitos previstos no ECA. Para romper com uma atuação de caráter punitivo da medida socioeducativa de internação, é necessário que o (a) profissional atue conforme o Projeto Ético Político da profissão -, a fim de combater qualquer avanço do conservadorismo, possibilitado pelo Estado neoliberal, que insiste em retornar ao Serviço Social – além de direcionar sua atuação na luta pela ampliação e consolidação da cidadania.

Nesse sentido de direção contrária ao poder hegemônico do capital que se orienta o PEPSS, pautado na emancipação política e humana o Serviço Social aponta para uma atuação coerente com as demandas da classe trabalhadora, defendendo os direitos sociais, a democracia, os movimentos sociais de forma crítica e comprometida com as pautas coletivas da sociedade. Essa luta interage com o empenho na defesa de uma formação gratuita e de qualidade, com a defesa dos componentes do projeto profissional e as resoluções do CFESS, mas sobretudo com a atuação comprometida em decifrar e ultrapassar a imediatividade que se apresenta as demandas sociais.

A identidade profissional alinhada à ruptura com o conservadorismo busca romper também com práticas burocráticas, rotineiras e policiaiscas, impulsiona o (a) Assistente Social a se aproximar dos usuários e suas demandas, criando estratégias de intervenção e dando qualidade no atendimento na política pública e social que estiver inserido (a). A materialização do PEPSS requisita dos (as) profissionais uma constante qualificação para se apropriar da realidade que é mutável, sendo a pesquisa um elemento essencial para dar sentido ao trabalho do

(a) Assistente Social na contemporaneidade.

Em que pese a atuação do (a) Assistente Social nas Instituições de caráter privativo de liberdade há que se mencionar que o (a) profissional deva estar alinhado ao preceitos da ética emancipatória, tendo em vista o cunho punitivo que esses espaços arremetem historicamente. A articulação com os princípios que norteiam o Código de Ética e atuação deve estar inteiramente interligados na propositura de garantir que os (as) adolescentes tenham liberdade de escolha e acesso aos direitos que lhes cabem, e principalmente, sejam partícipes durante o processo de institucionalização.

Vale ressaltar que as normativas que orientam a execução das medidas socioeducativas sinalizam a importância da família durante o período de internação dos (as) adolescentes. Para que seja garantida a participação e atendimento das famílias é necessário que o (a) profissional se comprometa com a extensão da garantia dos direitos a todo corpo familiar, levando em consideração a importância de manter os vínculos fortalecidos, a participação dos sujeitos nas decisões e a convivência comunitária desses (as) jovens com a sociedade. O atendimento pautado no PEPSS se esforça para desburocratizar os procedimentos institucionais e permitir a universalização da cidadania.

Sabemos que a ética profissional é direcionada pelos valores, posicionamentos e escolhas dadas no cotidiano. Para efetivação do que está posto no Código de Ética do (a) Assistente Social é necessário orientar suas ações de forma crítica e consciente, ampliando o espaço profissional de forma politizada, articulando-se com o projeto coletivo para se fortalecer e assim buscar transformar/superar a realidade posta. É mediante uma atuação destituída de todo preconceito e estigmas ideológicos advindos de uma sociedade excludente e desigual, e na afirmação das proposituras das normas direcionadas à profissão, que o (a) Assistente Social atuará pautando-se nos direitos humanos e na proteção desses (as) adolescentes qualificados preconceituosamente como *bandidos perigosos*.

Consideramos importantes as análises aqui realizadas para a profissão do Serviço Social, ressaltando a importância desse profissional e das orientações dadas pelo PEPSS para as instituições que exercem o controle social, devendo atuar na defesa dos direitos humanos e sociais. É importante destacar que este trabalho não se esgota em tais análises, esperamos que ele sirva de instrumento, contribuição e



suscitação de novos debates relacionados à temática.

## REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. 80 anos de Serviço Social no Brasil: organização política e direção social da profissão no processo de ruptura com o conservadorismo. IN: **Serviço Social e Sociedade**, Ano XXXVII, n. 127 especial – São Paulo, Cortez: Setembro de 2016.

ARISTÓTELES. **A política**. Tradução de Roberto Leal ferreira. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ARRUDA, Érica Maia Campelo. **A política pública de atendimento socioeducativo: o caso do Distrito Federal**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Direito, do Centro Universitário de Brasília. Brasília, 2013.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal: Edições 70, LDA, 2009.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamento éticos do Serviço Social. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CEFESS, ABEPSS, 2009.

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a assistente social comentado**. Conselho Federal de Serviço Social – CEFESS, (Organizador). São Paulo: Cortez, 2012.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri. Política pública de atendimento à criança e ao adolescente: uma experiência de cooperação no estado do Rio de Janeiro. In: BRITO, Leila Maria Torraca. **Jovens em conflito com a lei: a contribuição da universidade ao sistema socioeducativo**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2000.

BORGIANNI, Elisabete. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 115, p. 407 – 442, jul./set. 2013.

BOSCHETTI, Ivanete. Expressões do conservadorismo na formação profissional. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo. Cortez: 2015 p. 637-651

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em 18 de out de 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 12 de outubro de 1991.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm). Acesso em 18 de out de 2018.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.** Brasília: CONANDA, 2006. Disponível em < <http://conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf> > Acesso em 19 de out de 2019.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Levantamento anual SINASE 2015.** Disponível em <<https://www.mdh.gov.br/sdh/noticias/2018/janeiro/divulgado-levantamento-anual-do-sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo>> acesso em 07 Ago 2019.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. de; PAULO NETTO, José. **Cotidiano: conhecimento e crítica.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social.** Brasília: CFESS, 1993

FALEIROS, Vicente de Paula. **Globalização, correlação de forças e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2013.

FARAGE, Eblin. Educação superior em tempos de retrocessos e os impactos na formação profissional do Serviço Social. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 140, p. 48-65, jan./abr. 2021.

FORTI, Valeria Lucilia. Pluralismo, Serviço Social e projeto ético-político: um tema, muitos desafios. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 20, n. 3, p. 382-389, dez. 2017. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802017000300382&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802017000300382&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 19 set. 2019.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: Ensaio de interpretação sociológica. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1976.

FREITAS, Thais Pereira de. Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 105, p. 30-49, jan./mar. 2011.

GUERRA, Yolanda. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. In: SANTOS, Cláudia Mômica dos; BACKX, Sheila; GERRA, Yolanda (Orgs.). **A dimensão técnica-operativa no Serviço Social**: desafios contemporâneos. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2012.

GUERRA, Yolanda. O Projeto Profissional Crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. In: **Serviço Social e Sociedade**, n. 91. São Paulo, Cortez, 2007

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: edições Loyola, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 19. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**. 41 ed. – São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempos de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2015

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. In: **Política Social, Família e Juventude**: uma questão de direitos. SALES, Mione Apolinário. MATOS, Maurílio Castro de. LEAL, Maria Cristina. (Orgs.) 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

KRIPKA, Rosana; SCHELLER, Morgana; BONOTTO, Danusa Lara. Pesquisa Documental: considerações sobre conceitos e características na Pesquisa Qualitativa. **Atas – Investigação Qualitativa na Educação**. v. 2.

LOWY, Michael. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Munchhausen**. São Paulo: Cortez, 1994.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, análise e interpretação de dados. 7 ed. São Paulo: atlas, 2009.

MOLJO, Carina Berta, SOUZA, Priscilla Alves Moura de, TIMOTEO, Raquel Ferreira, SILVA, Renata Aparecida Ferreira da. Serviço Social, projeto ético-político e cultura: as intersecções na intervenção do assistente social que trabalha na implementação da política de assistência social. In: SANTOS, Cláudia Mônica, BACKX, Sheila, GUERRA, Yolanda. **A dimensão técnica-operativa no Serviço Social:** desafios contemporâneos. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2012.

MORAES, Carlos Antonio de Souza. O Serviço Social brasileiro: na entrada do século XXI: considerações sobre o trabalho profissional. IN: **Serviço Social e Sociedade**, Ano XXXVII, n. 127 especial – São Paulo, Cortez: Setembro de 2016.

MORELLI, Ailton José; SILVESTRE, Eliana; GOMES, Telma Maranhão. Desenho da política dos direitos da criança e do adolescente. In: **Psicologia em Estudo**. vol. 5, nº 1. Maringá, 2000. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-73722000000100005&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722000000100005&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)> Acesso em 15 de Jun. de 2019.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORE, Mary Del (Org). **História das crianças no Brasil**. 7 ed. São Paulo: Contexto, 2010.

PAULO NETTO, José. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et. al. (org.). **Serviço Social e Saúde:** Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Editora Cortez, pp. 161-196, 2006.

PAULO NETTO, José. **Ditadura e Serviço Social:** uma análise do Serviço Social no Brasil pós - 64. São Paulo: Cortez, 2007.

PAULO NETTO, José. **Crise do capital e consequências societárias**. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n. 111, p. 413-429, 2012.

PAULO NETTO, José. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2011.

PAULO NETTO, José. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete. **Serviço Social e Saúde:** Formação e Trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

PINHEIRO, Jamilla Marques de Brito. **A família, o adolescente e a efetividade entre o dever e o direito na medida socioeducativa de privação de liberdade.** (Dissertação de Mestrado). Miracema do Tocantins, Universidade Federal do Tocantins: UFT, 2021.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. In: **Revista serviço Social e Sociedade** n° 107, p. 420-437, ano 2011. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282011000300003&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000300003&lang=pt)> Acesso em 16 de Mai de 2021.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2 ed. Ver., 2008.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente.** Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

ROSA, Elizabete Terezinha Silva. Adolescente com prática de ato infracional: a questão da inimputabilidade penal. In: **Serviço Social e Sociedade** – ano XXII - n° 67. 6° ed. Cortez: São Paulo, 2001.

SILVA, Roberto da. A construção do Estatuto da Criança e do Adolescente. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, II, n. 6, ago 2001. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=5554&revista\\_caderno=12](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5554&revista_caderno=12)>. Acesso em 12 jul 2019.

SIQUEIRA, Luana. **Pobreza e Serviço Social: diferentes concepções e compromissos políticos.** São Paulo, Cortez Editora, 2012.

SOKOLOWSKI, Robert. A fenomenologia no Contexto Histórico Presente. In: SOKOLOWSKI, Robert. **Introdução à fenomenologia.** São Paulo: Edições Loyola, 2014.

TERRA, Cilene; AZEVEDO, Fernanda. **Adolescente, Ato Infracional e Serviço Social no Judiciário: trabalho e resistência.** São Paulo: Cortez, 2018.

VILARINS, Natália Pereira Gonçalves. **Meninas de Santa Maria: a precarização da vida na medida socioeducativa de internação.** Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília (UnB). Brasília, 2016.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e a adolescência no Brasil contemporâneo. In: RIZZINI, Irene;

PILOTI, Francisco (orgs.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência no Brasil. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

YAZBEK, Maria Carmelita. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos e as tendências Contemporâneas no Serviço Social. In: **Serviço Social, Direitos Sociais e Competências profissionais**. Brasília: CEFESS/ABEPSS, 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. IN: **Temporalis**: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Ano 2, n. 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001. P. 33-40

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2007.